



Município de Mato Castelhano/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital nº 01/2018
Edital de Abertura das Inscrições

Realização





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



O **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **JORGE LUIZ AGAZZI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime Estatutário - Lei nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para cargos efetivos, do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 053, de 16 de novembro de 2017 - Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, nos sites www.objetivas.com.br e www.matocastelhanos-rs.com.br, sendo seu extrato veiculado no “**JORNAL O NACIONAL**”, de Passo Fundo/RS, e no “**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DOE/RS**”.

Os demais editais relativos às etapas deste certame serão publicados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, nos sites acima mencionados, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicados nos jornais *supramencionados*, sob a forma de extrato.

O Concurso Público seguirá o Cronograma de Execução, Anexo VII deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

É importante destacar que todos os interessados em participar do Concurso Público deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de realizar a inscrição.

Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de Concurso Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo IX deste Edital.

Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos Editais.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda.**

CAPÍTULO I - DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS

1.1. DAS VAGAS:



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes e à formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas legais existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.1.2.1. A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

1.1.3 - Tabela de Cargos:

Cargos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o Cargo na Posse	Carga Horária Semanal ⁽¹⁾	Vencimento Dez/17 R\$ ⁽²⁾	Valor de Inscrição R\$
Agente de Combate a Endemias	CR	a) Ensino Médio completo; ⁽³⁾ e b) Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, nos termos da Lei nº 11.350/06. ⁽⁴⁾	40h ⁽⁵⁾	1.126,96	70,00
Agente Municipal de Fiscalização	CR	Ensino Médio completo.	40h ⁽⁵⁾	1.574,86	70,00
Almoxarife	CR	Ensino Médio completo.	44h	1.249,77	70,00
Assistente de Educação Infantil	03	a) Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou b) Ensino Superior com afinidade educacional.	30h ⁽⁵⁾	1.126,96	70,00
Atendente de Creche	CR	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal.	44h	1.126,96	70,00
Auxiliar Administrativo	CR	a) Ensino Médio completo; e b) Curso ou experiência comprovada em digitação ou informática; ⁽⁶⁾ ⁽⁷⁾ e c) Experiência em Administração Pública. ⁽⁶⁾	40h ⁽⁵⁾	1.329,24	70,00
Borracheiro	CR	Ensino Fundamental incompleto.	44h ⁽⁵⁾	1.040,27	50,00
Carpinteiro	CR	Ensino Fundamental incompleto.	44h ⁽⁵⁾	1.126,96	50,00
Cozinheira	01	Ensino Fundamental incompleto.	44h ⁽⁵⁾	1.329,24	50,00
Dentista	01	a) Ensino Superior completo; e b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião-Dentista; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h	2.996,57	100,00
Escriturário	01	a) Ensino Médio completo; e b) Curso de informática. ⁽⁷⁾	40h ⁽⁵⁾	1.329,24	70,00
Farmacêutico	CR	a) Ensino Superior completo; e b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	40h	4.300,00	100,00
Fiscal	01	Ensino Médio completo.	40h ⁽⁵⁾	1.415,93	70,00
Fiscal de Meio Ambiente	CR	Ensino Médio completo.	40h ⁽⁵⁾	2.051,65	70,00
Fonoaudiólogo	01	a) Ensino Superior completo; e b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo; e c) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽⁵⁾	2.996,57	100,00
Instrutor de Atividades Físicas	01	a) Licenciatura, de Graduação Plena, em Educação Física; e	20h	1.249,77	100,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



		b) Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/98.			
Jardineiro	CR	Ensino Fundamental incompleto.	44h ⁽⁵⁾	910,24	50,00
Merendeira	01	Ensino Fundamental completo.	30h ⁽⁵⁾	1.126,96	50,00
Monitor de Escola	02	Ensino Médio completo.	40h	1.083,62	70,00
Nutricionista	CR	a) Ensino Superior completo; e b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista; e c) Registro no Respectivo Conselho Regional de Classe.	20h ⁽⁵⁾	2.996,57	100,00
Oficial Administrativo	CR	Ensino Médio completo.	40h ⁽⁵⁾	1.415,93	70,00
Oficial de Controle Interno	CR	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia.	40h	2.396,97	100,00
Operador de Máquinas	02	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "C". ⁽⁸⁾	44h ⁽⁵⁾	1.574,86	50,00
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	01	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "C". ⁽⁸⁾	44h ⁽⁵⁾	1.574,86	50,00
Operário	01	Ensino Fundamental incompleto.	44h ⁽⁵⁾	910,24	50,00
Pedreiro	CR	Ensino Fundamental incompleto.	44h ⁽⁵⁾	1.329,24	50,00
Professor de Educação Infantil	03	a) Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou b) Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Educação Infantil ou Pós-Graduação em Educação Infantil; ou c) Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Pós-Graduação em Educação Infantil.	20h	1.358,14	100,00
Professor de Séries Iniciais	01	a) Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou b) Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Séries Iniciais ou Pós-Graduação em Séries Iniciais; ou c) Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais ou Pós-Graduação em Séries Iniciais.	20h	1.358,14	100,00
Professor do Ensino Fundamental Séries Finais Educação Artística	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	20h	1.358,14	100,00
Professor do Ensino Fundamental Séries Finais Ciências Físicas e Biológicas	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	20h	1.358,14	100,00
Professor do Ensino Fundamental Séries Finais Educação Física	CR	a) Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica; e b) Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/98.	20h	1.358,14	100,00
Professor do Ensino Fundamental Séries Finais Geografia	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	20h	1.358,14	100,00
Professor do Ensino Fundamental Séries Finais História	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	20h	1.358,14	100,00
Professor do Ensino Fundamental Séries Finais Inglês	01	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	20h	1.358,14	100,00
Professor do Ensino Fundamental Séries Finais Matemática	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	20h	1.358,14	100,00
Professor do Ensino Fundamental Séries Finais Português	CR	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	20h	1.358,14	100,00
Psicólogo	CR	a) Ensino Superior completo; e b) Habilitação legal para o exercício da	20h	2.996,57	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



		profissão de Psicologia; e c) Registro no Conselho Regional de Psicologia.			
Psicopedagoga	CR	Pós-graduação em Psicopedagogia.	20h ⁽⁵⁾	1.878,27	100,00
Secretário de Escola	CR	Ensino Médio completo.	40h	1.228,10	70,00
Servente	CR	Ensino Fundamental incompleto.	44h ⁽⁵⁾	910,24	50,00
Supervisor de Apoio Administrativo	CR	Pós-graduação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar.	20h	1.928,63	100,00
Supervisor de Núcleo Rural	CR	Pós-Graduação na área de Educação.	20h	1.776,18	100,00
Supervisor de Orientação e Pesquisa	CR	Pós-graduação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar.	20h	1.928,63	100,00
Técnico em Enfermagem	01	a) Ensino Médio completo; e b) Curso Técnico em Enfermagem; e c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem; e d) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.	40h	1.878,27	70,00
Tesoureiro	CR	a) Ensino Médio completo; e b) Comprovação de experiência na atividade de tesouraria de no mínimo três meses. ⁽⁶⁾	40h	2.051,65	70,00
Vigilante	03	Ensino Fundamental incompleto.	44h ⁽⁵⁾	1.040,27	50,00

CR = Cadastro Reserva

- (1) A carga horária informada poderá sofrer alteração, assim como o vencimento, que será proporcional a carga horária trabalhada, se assim a Administração Municipal decidir.
- (2) O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no **Município de Mato Grosso do Sul, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal**. Ao vencimento do servidor será acrescido Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ainda ser concedidos outros benefícios, nos termos da legislação vigente. Nos casos em que o vencimento for inferior ao salário mínimo nacional, haverá complementação até que este seja atingido.
- (3) Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito da conclusão de Ensino Médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, nos termos do § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para o emprego de **Agente de Combate a Endemias**.
- (4) Para o exercício da atividade de **Agente de Combate a Endemias**, os candidatos deverão apresentar Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária de 40 horas, que será oferecido pelo Município após a Homologação Final do certame. Ficam dispensados da participação no Curso os candidatos que já possuem Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, carga horária de 40 horas, realizado em outra ocasião.
- (5) O exercício do cargo poderá determinar serviços em regime de plantão, trabalhos à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como a realização de viagens, frequência a cursos especializados, atividade externa a qualquer hora do dia ou da noite, sujeito a trabalho desabrigado e ao uso de uniforme fornecido pelo Município, se assim o Plano de Cargos exigir.
- (6) Experiência comprovada através de Carteira de Trabalho, Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo.
- (7) Comprovação de realização de curso mediante apresentação de cópia de diploma, certificado, declaração, atestado ou documento, expedido pela Instituição responsável pelo curso, em que conste o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários para aferir a relação com o cargo.
- (8) Para os cargos de **Operador de Máquinas e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo **C**, respectivamente, em conformidade com o CTB e conforme exigência do cargo, por ocasião da **POSSE**. Na realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar habilitação - CNH VÁLIDA e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. **(Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH)**.

1.2. AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS estão definidas no **Anexo I** do presente Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A fim de evitar ônus desnecessário, orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição e realizar o pagamento do Boleto Bancário somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do Boleto Bancário fica comprovada a aceitação dos termos deste Edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos no mesmo horário e data. Eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo e as provas coincidirem no mesmo horário e data, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet**.

2.3.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição no **Telecentro de Informática, localizado na Prefeitura Municipal**, situada na Avenida Silvio Manfro, S/N, Bairro Centro, no Município de Mato Castelhanos/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **7h50min às 11h50min e das 13h às 17h**.

2.4. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 12/01/2018 a 08/02/2018.

2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **12 de janeiro de 2018** até as **12h** (horário de Brasília) do dia **08 de fevereiro de 2018**, pelo site **www.objetivas.com.br**.

2.5.2. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.3.1. O boleto gerado para este Concurso Público será do **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **104**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.5.3.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **09 de fevereiro de 2018**, com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5.5. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.5.6. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste Edital.

2.5.7. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.

2.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

2.5.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



2.5.9.1. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para **encaminhamento/preenchimento** de documentos necessários.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da Posse**:

- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em conformidade com o Plano de Cargos do Município de Mato Castelhanos;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Possuir habilitação para o cargo pretendido, na forma estabelecida neste Edital, de acordo com o Plano de Cargos do Município de Mato Castelhanos, na data da posse;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

2.7.2.1. Salvo em caso de adiamento, de cancelamento do cargo ou do Concurso Público, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.3.1. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao Município de Mato Castelhanos e à Objetiva Concursos Ltda.

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7.8. O Município de Mato Castelhanos e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. O Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, será divulgado a partir de **22/02/2018**.

2.8.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.8.3. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.

2.8.4.1. No caso da exceção prevista acima, a efetiva inclusão da inscrição ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.8.4.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inclusão feita nos termos do item anterior, a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **20% (vinte por cento)** do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 34, de 28 de outubro de 1993 e alteração.

3.1.1. Os vinte por cento de vagas de que trata o item anterior, serão reservadas sempre que forem preenchidos cinco de cada cargo público do quadro de carreira, somando-se, para tanto, a fração remanescente do concurso anterior.

3.1.2. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **encaminhar, via SEDEX, postado imprerivelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, os seguintes documentos:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **Requerimento**, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, conforme **Anexo III** deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

3.3. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

3.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o requerimento (**Anexo IV** deste Edital), preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, **via SEDEX, postado impreritivamente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, acompanhado de:

a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

4.2. Após período referido no item 4.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

4.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.1.1. O Município de Mato Castelhanos e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda.

4.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

4.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

4.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

4.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal Feminino, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

4.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

5.1. Para todos os cargos deste Concurso Público será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



5.3. Será aplicada **PROVA PRÁTICA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em segunda etapa, para os candidatos aos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme Capítulo VII, do presente Edital.

5.4. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, como última etapa, para os candidatos aos cargos de **INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS**, **PSICOPEDAGOGA**, **PROFESSOR (TODOS)** e **SUPERVISOR (TODOS)**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme Capítulo VIII, do presente Edital.

5.5. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Dentista Farmacêutico Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo	Objetiva	Português	10	2,25	22,50
		Informática	05	1,00	05,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	25	2,90	72,50
TABELA B					
Oficial de Controle Interno	Objetiva	Português	10	1,00	10,00
		Informática	05	1,50	07,50
		Matemática	05	2,50	12,50
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	20	3,50	70,00
TABELA C					
Instrutor de Atividades Físicas Psicopedagoga Supervisor (TODOS)	Objetiva	Português	10	1,75	17,50
		Informática	05	1,50	07,50
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	25	2,20	55,00
	Títulos				20,00
TABELA D					
Professor de Educação Infantil Professor de Séries Iniciais	Objetiva	Português	10	1,75	17,50
		Informática	05	1,50	07,50
		Legislação/Didática	25	2,20	55,00
	Títulos				20,00
TABELA E					
Professor Ensino Fundamental Séries Finais (TODOS)	Objetiva	Português	10	1,75	17,50
		Informática	05	1,50	07,50
		Legislação/Didática	15	2,00	30,00
		Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00
	Títulos				20,00
TABELA F					
Agente Municipal de Fiscalização Almoxarife Assistente de Educação Infantil Atendente de Creche Auxiliar Administrativo Escriturário Fiscal Fiscal de Meio Ambiente Monitor de Escola Oficial Administrativo Secretário de Escola Técnico em Enfermagem Tesoureiro	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Matemática	10	1,70	17,00
		Informática	05	1,50	07,50
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,70	55,50
TABELA G					
Operador de Máquinas Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Objetiva	Português	15	0,90	13,50
		Matemática	10	0,70	07,00
		Conhecimentos Gerais e Específicos	15	1,30	19,50
	Prática				60,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



TABELA H					
Borracheiro	Objetiva	Português	15	2,50	37,50
Carpinteiro		Matemática	15	1,50	22,50
Cozinheira		Conhecimentos Gerais e Específicos	10	4,00	40,00
Jardineiro					
Operário					
Pedreiro					
Servente					
Vigilante					
TABELA I					
Agente de Combate a Endemias	Objetiva	Português	15	2,00	30,00
Merendeira		Matemática	10	1,30	13,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,80	57,00

5.6. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

5.7. A Prova Prática e a Prova de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo, terão suas notas somadas à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

5.8. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.9. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.8.1 deste Edital ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

5.10. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3 do Edital.

5.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.12. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

5.13. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.14. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.15. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

5.16. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

5.17. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

5.18 Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.19. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

5.20. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.21. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.22. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.23. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

5.24. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para **18/03/2018**, em local e horário a serem divulgados por Edital. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Mato Castelhanos reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, através de Edital publicado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, nos sites www.objetivas.com.br e www.matocastelhanos-rs.com.br e ainda mediante publicação de extrato no "JORNAL O NACIONAL", de Passo Fundo/RS, e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DOE/RS", com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização das provas.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



6.2. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

6.3. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

6.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no **Anexo II** do presente Edital.

6.5. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

6.5.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.

6.5.1.1. Ao candidato que sair antes de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

6.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa.

6.7. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

6.8. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

6.9. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **CARTÃO DE RESPOSTAS**.

6.12. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

6.13. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado, com a devida marcação da cor correspondente à sua prova.

6.13.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão e da marcação da cor correspondente à sua prova poderão também implicar eliminação do candidato do certame.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



6.13.2. Tendo em vista as disposições do Decreto nº 53/2017 - Art. 33, §5º, além de o processo de correção dos cartões de respostas ser feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas.

6.13.3. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por Edital.

6.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

6.15. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.16. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

6.17. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

6.18. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA

Somente para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

7.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A data prevista para a Prova Prática consta no Cronograma de Execução, Anexo VII deste Edital. O local, horário e outras informações pertinentes à realização da Prova Prática serão publicados no Edital de Convocação.

7.1.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**.

7.1.2.1. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60,00 (sessenta) pontos** na soma de notas das Provas Objetiva e Prática.

7.1.3. Serão chamados a prestar a Prova Prática os **15 primeiros candidatos pré-classificados por cargo**, desde que aprovados na primeira etapa do Concurso Público.

7.1.3.1. Dentro do número de candidatos convocados conforme o item 7.1.3, será respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

7.1.3.1.1. Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota.

7.1.3.1.2. Os candidatos que não atingirem essa pré-classificação serão considerados reprovados no Concurso Público, não assistindo direito de realizar essa prova.

7.1.4. Dependendo do número de candidatos inscritos e das condições de realização da prova, poderão ser chamados a prestar a Prova Prática todos os candidatos que prestarão a Prova Objetiva, no mesmo dia de realização desta, em turno inverso.

7.1.4.1. Se aplicada a Prova Prática no mesmo dia da Prova Objetiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que tenham logrado aprovação na Prova Objetiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



7.1.4.2. O candidato reprovado na Prova Objetiva, mesmo tendo realizado a Prova Prática, será considerado reprovado no Concurso Público.

7.1.5. Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com **30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação**, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme peculiaridades de cada cargo, além de portar documento de identidade nos termos do item 2.7.3 deste Edital.

7.1.5.1. Quanto ao documento, os candidatos deverão apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação - CNH VÁLIDA e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH. **(Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).**

7.1.5.2. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

7.1.6. Para a realização da Prova Prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada cargo, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 (dois) minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

7.1.7. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

7.1.8. Na realização da Prova Prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do examinador, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a do examinador ou a do equipamento.

7.1.9. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

7.1.10. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

7.1.10.1. Em data e local a serem divulgados por Edital, será realizada a identificação das provas práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

7.1.11. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, o Município de Mato Castelhano reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e divulgar, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, a nova data para a realização das provas.

7.1.12. A prova prática será aplicada conforme especificações que seguem, podendo haver alterações em casos de comprovada necessidade técnica.

7.2. Da Especificação das Provas Práticas:

7.2.1. A Prova Prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no Anexo I deste Edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

7.2.1.1. A Prova Prática para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** consistirá de exame de operação de **motoniveladora** e **retroescavadeira**, **respectivamente**, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento por trajeto determinado pelo examinador;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo examinador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador e do equipamento;
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

7.2.1.1.1. Do total da pontuação máxima correspondente à Prova Prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da Prova.

7.2.1.1.2. Quando da realização da prova em mais de um equipamento, a nota da Prova Prática será calculada como a média aritmética entre as notas da avaliação de cada equipamento.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA DE TÍTULOS
Somente para os cargos de INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS, PROFESSOR (TODOS),
PSICOPEDAGOGA e SUPERVISOR (TODOS).

8.1. Após a prova eliminatória, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem participar da Prova de Títulos deverão **encaminhar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), impreterivelmente, no período, na forma e no local que serão determinados pelo Edital de Convocação da Prova de Títulos, a ser divulgado posteriormente. Não serão recebidos Títulos em outra ocasião.

8.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de **encaminhar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não será eliminado do Concurso, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

8.3. Uma vez finalizado o prazo de **encaminhamento** das documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

8.3.1. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) **encaminhadas** não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato NÃO deve encaminhar documentos originais, salvo condição expressa neste Edital.

8.4. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) deverão ser **encaminhadas** em envelope devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.

8.4.1. Em caso de inscrição em mais de um cargo, deverão ser **encaminhados** envelopes distintos contendo em cada um as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) do respectivo cargo.

8.4.2. O preenchimento correto do Formulário de Títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

8.5. Juntamente com a documentação comprobatória dos Títulos, deverá ser encaminhado o **Formulário de Títulos** (não é necessário autenticar em cartório o Formulário de Títulos), conforme **Anexo VI** deste Edital. Para fins de controle da documentação enviada, o candidato deverá permanecer com uma cópia (simples) deste Formulário preenchido, encaminhando a via original à Banca Avaliadora da Objetiva Concursos Ltda.

8.6. O candidato deverá nominar, no **Formulário de Títulos, Anexo VI** deste Edital, no campo destinado para isso, o requisito específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento), conforme a Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse constantes na **Tabela de Cargos, item 1.1.3** deste Edital, e deverá anexar cópia (simples) do comprovante de conclusão ou atestado de frequência, conforme o caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



8.6.1. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a investidura do cargo e este não cumprir com o exigido na Tabela de Cargos, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

8.6.2. Se, depois de cumprido o disposto nos itens 8.6 e 8.6.1, o candidato possuir algum outro curso que consta na grade de pontuação e que também possa ser considerado como requisito específico para investidura do cargo, deve observar as seguintes situações:

a) nos casos em que conste na Tabela de Cargos mais de um curso/titulação especificado como exigência à investidura do cargo e estes estiverem separados por “ou”, poderão ser listados e encaminhados para avaliação da Banca.

b) nos casos em que conste na Tabela de Cargos mais de um curso/titulação especificado como exigência à investidura do cargo e estes estiverem separados por “e” ou “e/ou”, a Banca Avaliadora não irá considerar, para fins de pontuação, qualquer dos cursos constantes, pois serão considerados como exigência para a investidura do cargo.

8.7. O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada Título, salvo exceções indicadas.

8.8. Para efeito de pontuação, a documentação comprobatória dos Títulos deverá estar autenticada conforme previsto no item anterior. E, em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio documento a ser verificado.

8.8.1 Caso o documento não atenda ao item anterior, ou permanecendo dúvida para a Banca em relação à autenticidade, ou, ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet), o Título não será valorado.

8.9. Para a comprovação do nome do candidato, deverá ser enviada, juntamente com a documentação, uma cópia (simples) do documento de identidade. O candidato que possuir alteração de nome deverá enviar também uma cópia (simples) do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), sob pena de não ter os títulos pontuados caso o nome esteja diferente da inscrição ou dos documentos apresentados para comprovação.

8.9.1. Salvo nos casos abrangidos pelo item 8.9, nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, o candidato deverá apresentar declaração a próprio punho, informando o seu nome correto e relacionando os Títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

8.10. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

8.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

8.12. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação*	Doutorado	5,0	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado	4,0	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



	Especialização	3,0	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária.
2. Graduação*	Curso Superior	2,0	Para comprovação de conclusão de curso de Graduação, será aceita a cópia do diploma ou certificado, expedido e registrado pela Instituição de Ensino Superior. Caso ainda não possua o diploma/certificado, será aceito documento expedido pela Instituição de Ensino Superior, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
Pontuação máxima: 20,0 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo.			
I. O candidato poderá apresentar mais de um Título em cada categoria. Entretanto, a pontuação não poderá ultrapassar a pontuação máxima para a Prova de Títulos, independentemente de serem apresentadas comprovações para tal.			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

8.13. **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) que estiverem desacompanhados do **Formulário de Títulos**;
- b) cujo Formulário de Títulos tenha sido encaminhado sem estar preenchido;
- c) não relacionados ou relacionados indevidamente no Formulário de Títulos, mesmo que encaminhados;
- d) relacionados no Formulário de Títulos, mas não encaminhados;
- e) cujo envelope e Formulário de Títulos não estiverem individualizados em caso de inscrição em mais de um cargo, conforme item 8.4.1;
- f) de curso P habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência do cargo, conforme item 8.6.2;
- g) sem a autenticação, conforme item 8.7;
- h) sem a chave específica de autenticação para verificação, ou, que não seja possível realizar a autenticação, em caso de documentos gerados por via eletrônica, conforme itens 8.8 e 8.8.1;
- i) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme itens 8.9 e 8.9.1;
- j) de cursos que não estejam descritos na grade de pontuação;
- k) de cursos não concluídos;
- l) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- m) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- n) que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- o) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- p) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- c) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- d) Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

9.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



9.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, no prazo marcado por Edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

9.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

9.3.2. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade no **Telecentro de Informática, localizado na Prefeitura Municipal**, situada na Avenida Silvio Manfro, S/N, Bairro Centro, no Município de Mato Castelhanos/RS, no horário **das 7h50min às 11h50min, e das 13h às 17h**.

9.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

9.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

9.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

9.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

9.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do certame.

9.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

9.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

9.14. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos** e no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.15. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.



CAPÍTULO X - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, de Títulos e Prática, conforme aplicadas a cada cargo.

10.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

10.3.1. **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

10.3.2. **2ª preferência:** Candidatos que tiverem exercido efetivamente a função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

10.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá preencher o formulário, **Anexo V** deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, e **encaminhar, via SEDEX, postado até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, juntamente com a documentação abaixo referida:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

10.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

10.3.3.1. Para os cargos das TABELAS A e I:

- a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obtiver maior nota em Português.

10.3.3.2. Para o cargo da TABELA B:

- a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obtiver maior nota em Matemática;
- c) obtiver maior nota em Português.

10.3.3.3. Para o cargo da TABELA C:

- a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- c) obtiver maior nota em Português.

10.3.3.4. Para os cargos da TABELA D:

- a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior nota em Legislação/Didática;
- c) obtiver maior nota em Português.

10.3.3.5. Para os cargos da TABELA E:

- d) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- e) obtiver maior nota em Legislação/Didática;
- f) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- g) obtiver maior nota em Português.

10.3.3.6. Para os cargos da TABELA F:

- a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- b) obtiver maior nota em Português;
- c) obtiver maior nota em Matemática.

10.3.3.7. Para os cargos da TABELA G:

- a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais e Específicos;
- c) obtiver maior nota em Português.

10.3.3.8. Para os cargos da TABELA H:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obtiver maior nota em Português.

10.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

11.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

11.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda.**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto ao **Município de Mato Castelhanos**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

11.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.2.3. O Município de Mato Castelhanos e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

11.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de até **10 (dez) dias**, contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e **05 (cinco) dias** para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.4. A não aceitação da posse o concursado será excluído da lista de espera, nos termos do §1º do Art. 14 da Lei nº 246, de 28 de novembro de 2001.

11.5. O Concurso Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério do Município de Mato Castelhanos.

11.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física mediante exame médico, por conta do candidato, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



c) atestado de boa saúde mental, por conta do candidato, podendo ser indicada Junta Médica do Município de Mato Castelhanos, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

d) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

11.7. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

11.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de **10 (dez) anos** de efetivo exercício no serviço público e **05 (cinco) anos** no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

12.2. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
- Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo III - Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV - Requerimento - Atendimento Especial;
- Anexo V - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
- Anexo VI - Formulário de Relação de Títulos;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

Mato Castelhanos, 12 de janeiro de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**ANEXO I
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#ALTERADO PELO EDITAL Nº 01-A/2018

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Atribuições: Efetuar o reconhecimento geográfico das áreas passíveis de desenvolvimento de endemias e pragas e o respectivo levantamento de índices de infestação, para definição de pontos estratégicos de combate; efetuar o combate às endemias e pragas, por meios mecânicos, químicos e biológicos; preencher boletins e relatórios de suas atividades; outras atividades estabelecidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Departamento de Vigilância Sanitária municipal.

AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

Atribuições: Efetuar fiscalização de Tributos e da Arrecadação Municipal, acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; executar outras tarefas correlatas.

ALMOXARIFE

Atribuições: Realizar serviços de almoxarifado; preparar o expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento da repartição; realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; auxiliar o encaminhamento aos fornecedores dos assinados pelas autoridades competentes; auxiliar no abastecimento de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; auxiliar a organização para manter atualizando o registro de estoque do material existente no almoxarifado; supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; auxiliar o almoxarifado no estabelecimento de normas de armazenagem de materiais e outros suprimentos; auxiliar a inspeção de todas as entregas; supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais da repartição; auxiliar no controle de entrada e saída de veículos do município, promovendo a liberação dos mesmos, se autorizada; supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição; auxiliar no tombamento de bens; informar processos relativos a assuntos do serviço; auxiliar na arrumação de materiais; auxiliar na elaboração dos relatórios sobre as atividades desenvolvidas; executar tarefas afins.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições: Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico; participar da integração escola/família/comunidade; observar e seguir as normas de rotina e orientação, estabelecidas, pelo diretor, coordenador pedagógico e equipe de apoio à ação pedagógica; buscar atualização constante pela participação em programas de formação continuada, reuniões de estudos, cursos, seminários e outros para o bom desempenho do seu trabalho assim como atender aos convites para participar de reuniões no ambiente escolar; auxiliar na execução do planejamento pedagógico do professor regente de classe; cuidar da higiene das crianças, realizando atividades como: lavar as mãos, escovar os dentes, trocar fraldas, dar banho, cortar unhas, limpar orelhas e nariz, acompanhar a crianças ao banheiro; acompanhar e auxiliar as crianças durante as refeições; estar atento ao estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para em caso de alguma anormalidade, comunicando o professor; atender as crianças executando o planejamento do professor regente de turma, em suas eventuais ausências; auxiliar na recepção e atendimento dos pais, responsáveis e demais pessoas que procurarem a escola; auxiliar a equipe gestora em serviços técnico-administrativos, quando solicitado; observar e cumprir horários, normas e recomendações determinadas pela direção; fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual.

ATENDENTE DE CRECHE

Atribuições: Cuidar da higiene em geral das crianças, realizando atividades tais como, trocar fraldas e dar banhos; cuidar da alimentação das crianças, dando-lhes comida e ensinando-lhes a alimentarem-se sozinhas; auxiliar na educação das crianças realizando atividades didáticas sob a orientação e supervisão das superiores tais como jogos e brincadeiras; realizar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuições: Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentária, elaborar e conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; executar outras tarefas correlatas.

BORRACHEIRO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



Atribuições: Revisar, calibrar e trocar pneus e câmaras de ar; reparar pneumáticos; trocar válvulas de câmaras de ar; proceder à montagem e desmontagem de pneus; executar trabalhos de recauchutagem de pneumáticos; executar outras tarefas correlatas.

CARPINTEIRO

Atribuições: Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos de madeiramento para tetos e para formas de concretos; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeirames de carroças, carros-de-mão, automóveis e caminhões; colocar cabos em ferramentas; zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra-circular, serra-fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão à ajudantes e auxiliares; reconstruir pontes e pontilhões de madeira; executar outras tarefas correlatas.

COZINHEIRA

Atribuições: Executar trabalhos de cozinha, relativos a preparação de alimentos; preparar refeições variadas em forno e fogão; selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação; operar fogões, aparelhos na preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não; zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; executar outras tarefas correlatas.

DENTISTA

Atribuições: Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica de odontológica de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde de boca e dos dentes; supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluorização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária; poderá participar de programas e pesquisa de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; executar outras tarefas correlatas.

ESCRITURÁRIO

Atribuições: Organizar fichários e cadastros em geral, protocolar processos e documentos, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentária, elaborar e conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO

Atribuições: Realizar a responsabilidade técnica de drogarias e farmácias e manipular drogas de varias espécies; avaliar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários da farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia das drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análise clínica ou outras dentro de sua competência; executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos e citológicos; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliar na realização de exames e testes relativos à patologia clínica, executar tarefas afins, coordenar as atividades atribuídas à vigilância sanitária municipal.

FISCAL

Atribuições: Efetuar fiscalização de Tributos e da Arrecadação Municipal, acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



Atribuições: Exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia, e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; emitir pareceres em processo de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; exarar relatórios e pareceres em processos administrativos sob a direção e coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura; organizar as atividades relativas ao Meio Ambiente, de acordo com a legislação em vigor; sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura; desenvolver programas e ações ecológicas de proteção à fauna, à flora e aos bens naturais, auxiliando-a no desenvolvimento de projetos e ações na área de proteção ambiental; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; articular-se com fiscais de outras áreas, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes.

FONOAUDIÓLOGO

Atribuições:

Avaliar as deficiências dos alunos da rede municipal de ensino e pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da recuperação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; executar outras atividades inerentes ao cargo, determinadas por superiores hierárquicos.

INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS

Atribuições: Ser instrutor e orientador de todas as atividades e programas que envolvam atividades de lazer, recreação e atividades físicas, organizar e coordenar as atividades de ginástica e movimento física com os grupos de convivência e terceira idade, realizar atividades com grupos de estudantes em turno inverso, priorizando atividades de lazer, recreação e educação físicas e realizar e executar outras atividades afins.

JARDINEIRO

Atribuições: Preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; plantas e flores; exercer serviços de vigilância nos jardins para evitar estragos; podar as plantas; proceder e orientar a limpeza dos canteiros, lagos e monumentos; aplicar inseticidas e fungicidas; trabalhar com máquinas de escarificar e cortar gramas; trabalhar com podão, gadanho e outros instrumentos; orientar auxiliares em serviços de jardinagem; executar outras tarefas correlatas.

MERENDEIRA

Atribuições: Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico; participar da integração escola/família/comunidade; observar e seguir as normas de rotina e orientação, estabelecidas, pelo diretor, coordenador pedagógico e equipe de apoio à ação pedagógica; preparar e servir os alimentos de acordo com as orientações do Núcleo de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação; controlar o estoque de alimentos através do registro de entrada e saída de produtos, bem como estar atento a conservação e validade dos mesmos, de acordo com as orientações do Núcleo de Nutrição Escolar; comunicar a direção da escola, com a devida antecedência, a necessidade de reposição dos produtos alimentícios; responsabilizar-se pela qualidade no preparo e oferta da alimentação servida; participar de momentos de formação continuada; fazer uso correto e equilibrado dos produtos disponibilizados para sua função; fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual.

MONITOR DE ESCOLA

Atribuições: Planejar e executar trabalhos e desenvolver atividades que envolvam a organização e coordenação das atividades para o funcionamento normal e regular das escolas da rede municipal, auxiliar professores e demais servidores da escola, realizar e organizar tarefas e rotinas de recreação, pedagógicas, educacionais e de aprendizagem com estudantes, controlar atividades de registro de servidores da escola, coordenar materiais didáticos, pedagógicos, de expediente e de limpeza, coordenar horários escolares e auxiliar professores e coordenadores nas atividades normais da escola. Atender solicitações da Direção e Coordenação da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Apresentar planilhas e relatório das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



atividades desenvolvidas, quando solicitado. Executar trabalhos que visem promover a fraternidade, a solidariedade e a justiça dentro a clientela atendida. Manter contato com alunos, pais, professores, jovens e adultos, visando à orientação, planificação e execução de trabalhos de apoio aos jovens, conforme orientação da Direção escolar ou da Secretaria Municipal de Educação. Desempenhar outras atividades correlatas com a função.

NUTRICIONISTA

Atribuições: Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino e com integrantes da Secretaria da Saúde para planejamento de atividades de educação alimentar e cardápios especiais destinados a pacientes atendidos no âmbito da área da saúde; fiscalizar e orientar o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar; elaborar capacitações para manipuladores de alimentos; orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos, executar outras atividades afins e correlatas.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Atribuições: Examinar processos relacionados com assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretação de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei, executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativo de caixa, operar máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões, comissão de inquérito; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

OFICIAL DE CONTROLE INTERNO

Atribuições: Verificar o cumprimento das metas previstas e a execução dos programas orçamentários comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como, dos direitos e haveres municipais, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; promover o cumprimento das normas legais e técnicas; verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; verificar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite; verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação dos ativos; verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; executar tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Atribuições: Operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colhedeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares. Operar máquinas rodoviárias; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; fazer a regulação das máquinas; providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais; fazer a manutenção das máquinas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Atribuições: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar como rolo-compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessários, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.

OPERÁRIO

Atribuições: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, cachoeiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



PEDREIRO

Atribuições: Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e rebocar tijolos; tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa e base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR (TODOS)

Atribuições: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integral da Escola; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Executar outras atividades afins.

PSICÓLOGO

Atribuições: Realizar as tarefas e funções de psicologia, supervisionar, organizar, planilhar e acompanhar os trabalhos atinentes à área de educação, saúde, e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte psicológica da clientela atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes à área de psicologia.

PSICOPEDAGOGA

Atribuições: Executar atividades específicas de administração escolar, supervisão escolar e orientação educacional, psicopedagogia e atendimento educacional especializado no âmbito da rede municipal de Ensino, envolvendo o planejamento, acompanhamento, organização e coordenação do processo didático-pedagógico e apoio direto à docência. Analisar e assinalar os fatores que beneficiam, interferem ou danificam a aprendizagem e as relações dos alunos, professores e demais profissionais na escola; Identificar os alunos que apresentam dificuldades em sala de aula, através da observação durante a aula; fazer a intervenção e o atendimento individual do aluno; Investigar e pesquisar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem; esclarecer e estudar em conjunto com a equipe multidisciplinar as barreiras que interferem para haver a aprendizagem; Prestar informações e orientações para pais e/ou responsáveis e professores quanto ao desenvolvimento do aluno (nos atendimentos e na sala de aula); Atender aos professores e alunos, ajudando a superar as dificuldades de relacionamento no grupo; Usar recursos de Tecnologia Assistida, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Trabalhar de forma interdisciplinar; auxiliar o grupo a lidar com suas frustrações, os erros, suas dificuldades de relacionamentos etc.; auxiliar a equipe pedagógica da escola na formação em serviço dos professores; Participar da dinâmica das relações da comunidade escolar, a fim de favorecer o processo de integração e troca; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Organizar registros de observações dos alunos; desenvolver projetos sócio-educativos, a fim de resgatar valores e o autoconhecimento; Participar da elaboração do Projeto Político - Pedagógico da escola; Participar de reuniões, conselhos de classe, entre outras atividades que seja convocado; Executar tarefas afins.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Atribuições: Organizar e manter organizada a escrituração, documentação e arquivos escolares; garantir o fluxo de documentos, juntamente com o diretor; efetuar os serviços de digitação da escola; gerenciar as atividades de controle de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



material de expediente; secretariar reuniões da escola, elaborando os respectivos registros e atas; controle da frequência escolar; supervisionar a recepção à escola; divulgar dentro os servidores as ordens e comunicados, sobre questão de ordem e controle; receber e formalizar as inscrições sob a supervisão da Direção e Setor Pedagógico; cumprir as demais atribuições disciplinares no projeto político pedagógico e realizar demais atribuições atinentes à função.

SERVENTE

Atribuições: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos; lavar encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; preparar e servir merenda escolar; fazer a limpeza de pátios; executar outras tarefas correlatas.

SUPERVISOR (TODOS)

Atribuições: "ATIVIDADES COMUNS" - assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativopedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido. "NA ÁREA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL" - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins. "NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR" - coordenar a elaboração do Plano Global de Escola; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola; colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins. "NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR" - assessorar a direção da escola na definição de diretrizes de ação, na aplicação da legislação referente ao ensino e no estabelecimento de alternativas de integração da escola com a comunidade; colaborar com a direção da escola no que for pertinente à sua especialização; assessorar a direção dos órgãos de administração do ensino na operacionalização de planos, programas e projetos; executar tarefas afins. "NA ÁREA DO PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO" - assessorar na definição de políticas, programas e projetos educacionais; compatibilizar planos, programas e projetos das esferas federal e municipal; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos; assessorar na definição de alternativas de ação, executar tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições: Exercer as atividades auxiliares de nível média técnico, atribuídos a equipe de enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem e pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis. Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de enfermagem, integrar a equipe de saúde.

TESOUREIRO

Atribuições: Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais os recolhimentos devidos, conferir e rubricar; receber e recolher importância nos bancos, movimentar depósito; informar e dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar, e conferir cheques bancários; efetuar pagamento pessoal; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

VIGILANTE

Atribuições: Exercer vigilância em setores móveis ou fixos; prestar auxílio às pessoas cegas ou aleijadas para atravessar ruas; prestar informações, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões sob sua guarda; vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas correlatas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO!

- a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

PARA OS CARGOS DE DENTISTA, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS, NUTRICIONISTA, OFICIAL DE CONTROLE INTERNO, PROFESSOR (TODOS), PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGA E SUPERVISOR (TODOS)

Conteúdos:

1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

PORTUGUÊS

PARA OS CARGOS DE AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, ALMOXARIFE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENTE DE CRECHE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ESCRITURÁRIO, FISCAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MONITOR DE ESCOLA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TESOUREIRO

Conteúdos:

1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

PORTUGUÊS

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E MERENDEIRA

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

PORTUGUÊS

PARA OS CARGOS DE BORRACHEIRO, CARPINTEIRO, COZINHEIRA, JARDINEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, OPERÁRIO, PEDREIRO, SERVENTE E VIGILANTE

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 3) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 4) Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos. 6) Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

PARA O CARGO DE OFICIAL DE CONTROLE INTERNO

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 5) Matriz, determinante e sistemas lineares. 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo, descontos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 10) Matemática Financeira: Conceito: principal e montante; taxas de juros, fluxo de caixa, contagem de dias, anos comercial e civil, regra do banqueiro. Juros simples e compostos: cálculo dos juros, do principal, da taxa, do prazo e do montante. Convenções linear e exponencial para períodos não inteiros. Taxas: nominal e efetiva; proporcionais entre si; equivalentes entre si em juros simples e em juros compostos; taxa over. Desconto Bancário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



Simple: taxa de desconto, cálculo do valor do desconto e cálculo do valor descontado (valor presente); taxa efetiva ou implícita em juros compostos da operação de desconto bancário simples. Anuidades, equivalência de capitais e de fluxos de caixa, sistemas equivalentes de empréstimos, análise de investimentos, correção monetária; utilização de tabelas para cálculos. 11) Raciocínio lógico. 12) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

MATEMÁTICA

PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, ALMOXARIFE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENTE DE CRECHE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ESCRITURÁRIO, FISCAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MONITOR DE ESCOLA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TESOUREIRO

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

MATEMÁTICA

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E MERENDEIRA

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

MATEMÁTICA

PARA OS CARGOS DE BORRACHEIRO, CARPINTEIRO, COZINHEIRA, JARDINEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, OPERÁRIO, PEDREIRO, SERVENTE E VIGILANTE

Conteúdos:

1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA

EXCETO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, BORRACHEIRO, CARPINTEIRO, COZINHEIRO, JARDINEIRO, MERENDEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, OPERÁRIO, PEDREIRO, SERVENTE E VIGILANTE

Conteúdos:

1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA
PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos:

Legislação e Didática Geral: 1) Desenvolvimento infantil. 2) Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. 3) A organização do espaço na Educação Infantil. 4) Rotinas na Educação Infantil. 5) Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 6) Avaliação na Educação Infantil. 7) Teorias educacionais. 8) Concepções Pedagógicas. 9) Grafismo. 10) Desenho infantil. 11) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 12) Psicomotricidade. 13) Prática Educativa. 14) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 15) O jogo e o brincar. 16) Sexualidade. 17) Educação Especial e Educação Inclusiva. 18) Formação de Professores. 19) Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 20) Linguagens e Linguagens Geradoras. 21) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 22) Práticas promotoras de igualdade racial. 23) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 24) Educação das Relações Étnico-Raciais. 25) Educação para Todos. 26) Diretrizes Curriculares Nacionais. 27) Legislação. **Didática da Matemática:** 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Práticas pedagógicas.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município.**
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. CEERT: Instituto Avisa Lá. Formação Continuada de Educadores. **Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial.** São Paulo: 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.** Vol. I, II e III.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica.** 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais.** SECAD, 2006.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva.** Cortez.
- ALVES, Eva Maria Siqueira. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível.** Papirus.
- ANTUNES, Celso. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas.** Vozes.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil.** Artmed.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Por Amor e Por Força: rotinas na educação infantil.** Artmed.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais.** Editora Mediação.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores.** Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais.** Redes.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola.** São Paulo: Ação Educativa.
- CASTORINA, J.A. et alii. **Piaget e Vygotsky - novas contribuições para o debate.** Ed. Ática.
- CERQUETTI-ABERKANE, Françoise; BERDONNEAU, Catherine. **O Ensino da Matemática na Educação Infantil.** Artmed.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação.** Vol. 3. Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria & KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Educação Infantil: pra que te quero?** Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos.** Mediação.
- CUNHA, Susana Rangel. **Cor, Som e Movimento: a expressão plástica, musical e dramática.** Mediação.
- FONSECA, Vitor da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem.** Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein.** Artmed.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** Paz e Terra.
- GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno.** Madras.
- GIGANTE, Ana Maria Beltrão; SANTOS, Monica Berton dos. **Práticas pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade.** Edelbra.
- GONZALEZ-MENA, Janet. **Fundamentos da educação infantil: ensinando crianças em uma sociedade diversificada.** AMGH.
- GREIG, Philippe. **A Criança e seu Desenho: o nascimento da arte e da escrita.** Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade.** Mediação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação na pré-escola**. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Mediação.
- HORN, Maria da Graça. **Sabores, Sons, Cores e Aromas**. A organização dos Espaços na Educação Infantil. Artmed.
- JUNQUEIRA FILHO, Gabriel de Andrade. **Linguagens Geradoras** - Seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- KISHIMOTO, Tizuko M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. **Em busca da pedagogia da infância: pertencer e participar**. Penso.
- LORENZATO, Sérgio. **Educação Infantil e Percepção Matemática**. Autores Associados.
- MACEDO, Lino. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos. Artmed.
- MACEDO, Lino de; PASSOS, Ana Lúcia S. P. N. C.. **Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed, 2007
- MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento Infantil**: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
- MANTOVANI, Mariângela. **Quando é Necessário Dizer Não!** Paulinas.
- MARINHO, Hermínia Regina Bugeste. (org). **Pedagogia do Movimento**: Universo Lúdico e Psicomotricidade. Ibepex.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MÈREDIEU, Florence De. **O desenho Infantil**. Cultrix.
- MINGUET, Pilar Aznar (Org.) **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MOYLES, Janet R.. **Só Brincar?** O papel do brincar na Educação Infantil. Artmed.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OLIVEIRA, Zilma. **Educação Infantil**: Fundamentos e Métodos. Ed. Cortez.
- PANIZZA, Mabel & Cols. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**: análise e propostas. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- PINTO, Marly Rodan, **Formação e Aprendizagem no espaço Lúdico**. São Paulo: Arte e Ciência, 2003.
- REIS, Sílvia Marina Guedes dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil**: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papirus.
- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco. **A Matemática na Educação Infantil**: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: resolução de problemas. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: figuras e formas. Artmed.
- STOBÄUS, Claus Dieter. MOSQUERA, Juan José Mouriño. **Educação Especial**: Em direção à Educação Inclusiva. EDIPUCRS
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VYGOTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.
- ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em Educação Infantil**. Artmed.

**LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA
PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**

Conteúdos:

Legislação e Didática geral: 1) Infância: Educação e Sociedade. 2) Desenvolvimento da Criança. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Teorias Educacionais. 5) Planejamento Pedagógico. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 9) A Importância do Jogo na Aprendizagem. 10) Fracasso Escolar. 11) Grafismo. 12) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 13) Psicomotricidade. 14) Prática Educativa. 15) Formação de Professores. 16) Educação Especial e Educação Inclusiva. 17) Sexualidade. 18) Dificuldades de Aprendizagem. 19) Alfabetização. 20) Educação de Jovens e Adultos. 21) Cidadania. 22) Parâmetros Curriculares Nacionais. 23) Ensino Fundamental de Nove Anos. 24) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 25) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 26) Educação das Relações Étnico-Raciais. 27) Educação para Todos. 28) Diretrizes Curriculares Nacionais. 29) Legislação.

Didática da Matemática: 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Princípios de Aprendizagem. 6) Práticas pedagógicas. 7) O Conceito de Numeralização. 8) Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Ensino de primeira à quarta série.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais**. 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade**. Belo Horizonte: 2009.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
- ALVES, Eva Maria Siqueira. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática**: uma prática possível. Papirus.
- ANTUNES, Celso. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas**. Vozes.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- CARRETERO, Mario. **Construir e Ensinar - as Ciências Sociais e a História**. Artmed.
- CASTORINA, J.A. et alii. **Piaget e Vygotsky - novas contribuições para o debate**. Ed. Ática.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- CUNHA, Susana Rangel. **Cor, Som e Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática. Mediação.
- DALLA ZEN, Maria Isabel H.; XAVIER, Maria Luisa M. (Orgs.). **Alfabetizar**: fundamentos e práticas. Mediação.
- DURANTE, Marta. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre Alfabetização**. Cortez.
- FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita**. Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler**: em três artigos que se completam. Cortez.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- GIGANTE, Ana Maria Beltrão; SANTOS, Monica Bertoni dos. **Práticas pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade**. Edelbra.
- GOLBERT, Clarissa Seligman. **Matemática nas Séries Iniciais: O sistema decimal de numeração**. Editora Mediação.
- GOLBERT, Clarissa Seligman. **Novos Rumos na Aprendizagem da Matemática**. Mediação.
- GREIG, Philippe. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**. Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mito e Desafio**. Ed. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para Promover**. Ed. Mediação.
- KAMII, Constance. **A Criança e o Número**. Papirus.
- KISHIMOTO, Tizuko M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. **Em busca da pedagogia da infância: pertencer e participar**. Penso.
- LIPPMANN, Luciane. **Ensino da Matemática**. IESDE Brasil.
- MACEDO, Lino de; PASSOS, Ana Lúcia S. P. N. C.. **Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
- MACEDO, LINO. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos. Artmed.
- MALDANER, Anastácia. **Educação Matemática: Fundamentos teórico-práticos para professores dos anos iniciais**. Editora Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
- MARINHO, Hermínia Regina Bugeste. (org). **Pedagogia do Movimento**: Universo Lúdico e Psicomotricidade. Ibpx.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MINGUET, Pilar Aznar (org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PANIZZA, Mabel & Cols. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**: análise e propostas. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Ensinar**: agir na urgência, decidir na incerteza. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- PINTO, Marly Rodan, **Formação e Aprendizagem no espaço Lúdico**. São Paulo: Arte e Ciência, 2003.
- RANGEL, Ana Cristina. **Educação Matemática e a Construção do Número pela Criança**. Artmed.
- REIS, Sílvia Marina Guedes dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil**: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papirus.
- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Cadernos do Mathema: Ensino Fundamental: Jogos de Matemática de 1º a 5º ano**. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: resolução de problemas. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: figuras e formas. Artmed.
- SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento**. Editora Contexto.
- STOBÄUS, Claus Dieter. MOSQUERA, Juan José Mouriño. **Educação Especial**: Em direção à Educação Inclusiva. EDIPUCRS
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a Ler e a Escrever**: uma proposta construtivista. Artmed.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VYGOTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.

**LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA
PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS (TODOS)**

Conteúdos:

1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da Aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso Escolar. 11) A Prática Educativa. 12) Formação de Professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 21) Educação das Relações Étnico-Raciais. 22) Educação para Todos. 23) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais**. 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Caderno de Reflexões - Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental**. 2011.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
- DEMO, Pedro. **Educar pela Pesquisa**. Autores Associados.
- DEMO, Pedro. **Ser Professor: é cuidar que o aluno aprenda**. Ed. Mediação.
- DURANTE, MARTA. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FREIRE & SHOR, Paulo. **Medo e Ousadia**. Paz e Terra.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia** - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz E Terra.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia dos Sonhos Possíveis**. Editora UNESP.
- GADOTTI, Moacir. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**. Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mito e Desafio**. Ed. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para Promover**. Ed. Mediação.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez.
- MACEDO, Lino. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos. Artmed.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MEIER, Marcos; GARCIA, Sandra. **Mediação da Aprendizagem**: contribuições de Feuerstein e de Vigotsky. Edição do Autor.
- MINGUET, Pilar Aznar (Org.) **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OUTEIRAL, José. **Adolescer**: estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- SACRISTÁN e GOMEZ. **Compreender e Transformar o Ensino**. Artmed.
- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Autêntica.
- STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão**: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- TIBA, Içami. **Juventude & Drogas**: anjos caídos. Integrare.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGA**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Elementos do Processo de Ensino-Aprendizagem: motivação, memória, atenção, retenção, organização das informações. 3) Família. 4) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 5) O Corpo na Aprendizagem. 6) Problemas de Comportamento. 7) Dificuldades de Aprendizagem. 8) Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. 9) Fracasso Escolar. 10) Modalidades de Aprendizagem. 11) Avaliação Psicopedagógica. 12) Intervenção Psicopedagógica. 13) O Processo de Aprendizagem. 14) Abordagem Cognitivo-Comportamental. 15) Transtorno de Ansiedade. 16) Esquizofrenia. 17) Autismo. 18) Dependência Química. 19) Importância das Intervenções com a Família. 20) Avaliação. 21) Prática educativa. 22) Cidadania. 23) Diretrizes Curriculares Nacionais. 24) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 25) Educação das Relações Étnico-Raciais. 26) Educação para Todos. 27) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
- BARKLEY, Russel A. **Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH)**: guia completo para pais, professores e profissionais da saúde. Artmed.
- BASSADAS, Eulalia; HUGUET, Teresa; MARRODAN, Maite. **Intervenção Educativa e Diagnóstico Psicopedagógico**. Artmed.
- BOSSA, Nadia A. **Fracasso Escolar**: um olhar psicopedagógico. Artmed.
- BOSSA, Nádia A.; OLIVEIRA, Vera Barros de. **Avaliação Psicopedagógica da Criança de Zero a Seis Anos**. Vozes.
- BOSSA, Nádia A.; OLIVEIRA, Vera Barros de. **Avaliação Psicopedagógica da Criança de Sete a Onze Anos**. Vozes.
- BOSSA, Nádia A.; OLIVEIRA, Vera Barros de. **Avaliação Psicopedagógica do Adolescente**. Vozes.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- CHAMAT, Leila Sara José. **Diagnóstico psicopedagógico: o diagnóstico clínico na abordagem interacionista**. Ed. Vetor.
- COLL, C; MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- DEMO, Pedro. **Ser Professor**: é cuidar que o aluno aprenda. Mediação.
- FERNÁNDEZ, Alicia. **A Inteligência Aprisionada**. Artmed.
- FERNÁNDEZ, Alicia. **O Saber em Jogo**: a psicopedagogia propiciando autorias de pensamento. Artmed.
- FERNÁNDEZ, Alicia. **Os Idiomas do Aprendente**: análise das modalidades ensinantes com famílias, escolas e meios de comunicação. Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- GADOTTI, Moacir. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GARCIA, Jesus Nicasio. **Dificuldades de Aprendizagem e Intervenção Psicopedagógica**. Artmed.
- GARCIA, Jesus Nicasio. **Manual de Dificuldades de Aprendizagem**: linguagem, leitura, escrita e matemática. Artmed.
- GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- LAKOMY, Ana Maria. **Psicopedagogia**. Teorias cognitivas da aprendizagem. IBPEX.
- LEVIN, Esteban. **A Clínica Psicomotora**: o corpo na linguagem. Vozes.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MINGUET, Pilar Aznar (Org.) **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MOYLES, Janet R. **Só Brincar?** O papel do brincar na educação infantil. Artmed.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PAÍN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem**. Ed. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Pedagogia Diferenciada**: das intenções à ação. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- ROTA, Newra Tellechea [et al.]. **Transtornos da Aprendizagem**. Artmed.
- SALVADOR, César Coll. **Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento**. Artmed.
- SANTOS, Dilaina Paula dos. **Psicopedagogia dos Fantoches**: jogo de imaginar, construir e narrar. Vetor.
- SAVOIA, M. G. (Org.). **A Interface entre a Psicologia e Psiquiatria**: novo conceito em saúde mental. Roca.
- SCOZ, Beatriz Judith Lima [et al.]. **Psicopedagogia**: contextualização, formação e atuação. Artmed.
- SISTO, Fermínio Fernandes [et al.]. **Atuação Psicopedagógica e Aprendizagem Escolar**. Vozes.
- SISTO, Fermínio Fernandes; MARTINELLI, Selma de Cássia. **Afetividade e Dificuldades de Aprendizagem**: uma abordagem psicopedagógica. Vetor.
- SMITH, Corine; STRICK, Lisa. **Dificuldades de Aprendizagem de A a Z**: um guia completo para pais e professores. Artmed.
- SPRENGER, Marilee. **Memória**: como ensinar para o aluno lembrar. Artmed.
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WAGNER, Adriana. **Família em Cena**: tramas, dramas e transformações. Vozes.
- WEISS, Maria Lúcia Lemme. **Psicopedagogia Clínica**: uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem escolar. DP&A.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA OS CARGOS DE SUPERVISOR (TODOS)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Educação e Sociedade. 2) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 3) A Prática Educativa. 4) Organização do trabalho pedagógico na escola. 5) Projetos pedagógicos e planejamento de aula. 6) Currículo. 7) Mediação da Aprendizagem. 8) Avaliação. 9) Teorias Educacionais. 10) Concepções Pedagógicas. 11) Limites, Disciplina e Comportamento. 12) Projeto Político Pedagógico. 13) O lúdico como instrumento de aprendizagem; o corpo na aprendizagem. 14) Família. 15) Dificuldades de Aprendizagem. 16) Fracasso Escolar. 17) Inclusão. 18) Coordenação pedagógica, administração escolar/gestão educacional. 19) Ação pedagógica e comunidade. 20) Estruturação da subjetividade e processos de ensino-aprendizagem. 21) Intervenção Pedagógica. 22) Identidade docente e o coletivo na escola. 23) Educação de Jovens e Adultos. 24) Formação continuada. 25) Diretrizes Curriculares Nacionais. 26) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 27) Educação das Relações Étnico-Raciais. 28) Educação para Todos. 29) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
- ÁLVAREZ MENDEZ, J. M. **Avaliar para Conhecer, Examinar para Excluir**. Artmed.
- AQUINO, Julio Groppa. **Indisciplina na Escola: alternativas teóricas e práticas**. Summus.
- BASSEDAS, Eulália & Cols. **Intervenção Educativa e Diagnóstico Psicopedagógico**. Artmed.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação.
- BOSSA, Nadia A. **Fracasso Escolar: um olhar psicopedagógico**. Artmed.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores**. Artmed.
- BROSSEAU, Guy. **Introdução ao Estudo das Situações Didáticas**. Ática.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais**. Redes Editora.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTORINA, J. A. et alii. **Piaget e Vygotsky - novas contribuições para o debate**. Ed. Ática.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- DELORS, Jacques. **Educação: Um tesouro a descobrir**. Cortez.
- DURANTE, Marta. **Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos**. Artmed.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Paz e Terra.
- GADOTTI, Moacir. **A escola e o professor: Paulo Freire e a paixão de ensinar**. Publisher Brasil.
- GADOTTI, Moacir. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. Ática.
- GANDIN, D.; GANDIN, L. A. **Temas para um Projeto Político-Pedagógico**.
- HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**. Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade**. Mediação.
- LUCK, Heloisa. **Ação Integrada: administração, supervisão e orientação educacional**. Vozes.
- MACEDO, LINO. **Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos**. Artmed.
- MACHADO, Lourdes Marcelino e MAIA, Graziela Zambão. **Administração e Supervisão Escolar: Questões para o novo milênio**. Ed. Pioneira.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MINGUET, Pilar Aznar (org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários para a Educação do Futuro**. Cortez.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OUTEIRAL, José Ottoni. **Adolescer**: estudos sobre a adolescência. Revinter.
- PARO, Vitor Henrique. **Administração Escolar**: uma introdução crítica. Ed. Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- PINTO, Umberto de Andrade. **Pedagogia escolar: coordenação pedagógica e gestão educacional**. Cortez Editora.
- PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. **Formação e Prática do Educador e do Orientador**: confrontos e questionamentos. Papirus.
- SACRISTÁN, J. Gimeno. **Compreender e Transformar o Ensino**. Artmed.
- SAVIANI, Nereide. **Saber Escolar, Currículo e Didática**. Ed. Autores Associados.
- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Autêntica.
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- TARDIF, M. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Vozes.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico**: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. Liberdade.
- VEIGA, Ilma Passos. **Projeto Político Pedagógico da Escola**: uma construção possível. Papirus Editora.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Conteúdos:

1) História da Arte. 2) Ensino da arte e novas tecnologias. 3) Didática, Tendências, Práticas Pedagógicas e Avaliação no Ensino de Artes. 4) A linguagem artística. 5) Produção de Artes. 6) Aprendizagem Artística. 7) Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. 8) O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. 9) Arte e Sociedade. 10) Manifestações artísticas. 11) Construção do Conhecimento. 12) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte**.
- AMARAL, Aracy A.; TORAL, André. **Arte e Sociedade no Brasil - Volumes 1, 2 e 3**. Instituto Callis.
- BARBOSA, Ana Mae. **A Imagem no Ensino da Arte**. Perspectiva.
- BARBOSA, Ana Mae. **Arte-Educação no Brasil: das origens ao modernismo**. Perspectiva.
- BARBOSA, Ana Mae. **Teoria e Prática da Educação Artística**. Cultrix.
- BARBOSA, Ana Mae. **Tópicos Utópicos**. C/ARTE.
- CANCLINI, Nestor. **A Socialização da Arte**. Cultrix.
- CUNHA, Susana Rangel Vieira da. **Cor, Som, Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Mediação.
- FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de R. e. **Arte na Educação Escolar**. Cortez.
- FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de R. e. **Metodologia do Ensino da Arte**. Cortez.
- GARCEZ, Lucília; OLIVEIRA, Jo. **Explicando a Arte Brasileira**. Nova Fronteira.
- HERNÁNDEZ, F. **Catadores da Cultura Visual**. Ed. Mediação.
- HERNÁNDEZ, F. **Cultura Visual, Mudança Educativa e Projetos de Trabalho**. Artes Médicas Sul.
- IAVELBERG, Rosa. **Para Gostar de Aprender Arte**: sala de aula e formação de professores. Artes Médicas.
- JAPIASSU, R. O. V. **Metodologia do Ensino de Teatro**. Papirus.
- MARTINS, M; PICOSQUE, G; GUERRA, M. T. **Didática de Ensino de Arte - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte**. FTD.
- MARTINS, M; PICOSQUE, G; GUERRA, M. T. **Teoria e prática do ensino de Arte**. FTD.
- MODINGER, Carlos Roberto (et al.). **Artes visuais, dança, música e teatro: práticas pedagógicas e colaborações docentes**. Edelbra.
- MODINGER, Carlos Roberto (et al.). **Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade**. Edelbra.
- OLIVEIRA, Jo. **Explicando a Arte**. Ediouro.
- OSTROWER, Fayga. **Universos da Arte**. Campus.
- PENNA, M. **Música(s) e Seu Ensino**. Sulina.
- PILLAR, A.D. (org.). **A Educação do Olhar no Ensino das Artes**. Mediação.
- PILLAR, Analice Dutra (org.). **A Educação do Olhar no Ensino das Artes**. Mediação.
- PILLAR, Analice Dutra. **Desenho e Construção do Conhecimento na Criança**. Artes Médicas.
- PIMENTEL, Lúcia Gouvêa. (org.). **Som, Gesto, Forma e Cor**: dimensões da Arte e seu ensino. C/ARTE.
- PROENÇA, Graça. **História da Arte**. Ática.
- SANTAELLA, Lucia. **Comunicação ubíqua: repercussões na cultura e na educação**. Paulus.
- TATIT, Ana; MACHADO, Maria Silvia M. Monteiro. **300 propostas de artes visuais**. Edições Loyola.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- TREVISAN, Armindo. **Como Apreciar a Arte**. AGE Editora.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Conteúdos:

1) Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. 7) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais**.
- AMABIS, J.M. e MARTHO, G.R. **Biologia. Volumes 1, 2 e 3**. Editora Moderna.
- BARNES, R. D.; RUPPERT, E. E. **Zoologia dos Invertebrados**. Roca.
- CANTO, E.L. **Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano**. Moderna.
- CAPRA, F. **Alfabetização Ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável**. Cultrix.
- CRUZ, Daniel. **Coleção Tudo é Ciências**. Ática.
- CRUZ, Daniel. **Química e Física**. Ática.
- CURTIS, H. **Biologia**. Guanabara Koogan.
- DE ROBERTIS, E. **Biologia Celular e Molecular**. Ed. Guanabara Koogan.
- DELIZOICOV, D; ANGOTTI, J. A e PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos**. Cortez.
- DIAS, G.F. **Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana**. Gaia.
- LOPES, Sônia. **Coleção BIO volume único**. Editora Saraiva.
- ODUM, E. **Fundamentos de Ecologia**. Ed. Guanabara Koogan.
- PURVES, W.K.; SADAVA, D.; ORIAN, G.H.; HELLER, H.C. **Vida, A Ciência da Biologia**. Artmed.
- RAVEN, P.H. **Biologia Vegetal**. Guanabara Koogan.
- SAMPAIO, José Luiz; CALÇADA, Caio Sérgio. **Física**. Saraiva.
- TITO, P. e CANTO, E. **Química na abordagem do cotidiano**. Moderna.
- USBERCO, J. e SALVADOR, E. **Química**. Saraiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos:

1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítica emancipatória da educação física. 4) O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 6) Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 8) Atividades para o Ensino Fundamental. 9) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 10) Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 11) Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 12) Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 13) Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 14) Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 15) Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 16) Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana. 17) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 19) Parâmetros Curriculares Nacionais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



Referências Bibliográficas:

- BRASIL, Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física.**
- ALMEIDA, Telma Teixeira de Oliveira. **Jogos e brincadeira.** São Paulo: Cortez.
- ARIBAS, TERESA LLEIXÁ. **A Educação Física dos 3 aos 8 anos.** Artmed.
- ASSIS, Sávio de O. **Reinventando o Esporte:** possibilidades da prática pedagógica. (Coleção Educação Física e esportes). Autores Associados, chancela editorial CBCE.
- BARBANTI, Valdir J. **Teoria e Prática do Treinamento Esportivo.** Blucher.
- BEHNKE, R. S. **Anatomia do Movimento.** Artmed.
- BRIKMAN, L. **Linguagem do Movimento Corporal.** Summus.
- CALAIS-GERMAIN, Blandine. **Anatomia para o Movimento:** introdução à análise das técnicas corporais. Manole.
- COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do Ensino da Educação Física.** Cortez.
- DAOLIO, Jocimar. **Educação física e o conceito de cultura.** Autores Associados.
- DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. **Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar.** Atheneu.
- DE MARCO, Ademir (org.). **Educação Física: Cultura e Sociedade.** Papirus.
- DIEM, Liselott. **Esportes para Crianças:** uma Abordagem Pedagógica. Viver.
- FERNANDES FILHO, J. A. **prática da Avaliação Física: Testes, Medidas e Avaliação Física em Escolares, Atletas e Academias de Ginástica.** Shape.
- FLEGEL, Melinda J. **Primeiros Socorros no Esporte.** Ed. Manole.
- FOX, E. L. **Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos.** Guanabara Koogan.
- FREIRE, J. B. **Educação de Corpo Inteiro.** Scipione.
- GAIO, Roberta; SEABRA JUNIOR, Luiz; DELGADO, Maurício Aníbal. **Formação profissional em Educação Física.** Fontoura.
- GALLAHUE, D. L. & OZMUN, J. C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos.** Phorte.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, Reinher. **Textos Pedagógicos sobre o Ensino da Educação Física.** Unijuí.
- HURTADO, Johann G. G. Melcherts. **O Ensino da Educação Física:** uma abordagem didático-metodológica. Protil.
- KUNZ, Elenor. **Transformação Didático-Pedagógica do Esporte.** Unijuí.
- MAGILL, Richard A. **Aprendizagem Motora:** conceitos e aplicações. Ed. Edgard Blucher Ltda.
- MARCELLINO, N. C. **Pedagogia da Animação.** Papirus.
- MARCELLINO, N. C. **Estudos do Lazer:** uma introdução. Autores Associados.
- MCGINNIS, P. M. **Biomecânica do Esporte e Exercício.** Artmed.
- MENESTRINA, E. **Educação Física e Saúde.** Unijuí.
- MEZZADRI, F. M.; CAVICHIOLLI, F. R., SOUZA, D. L. de. **Esporte e Lazer: subsídios para o desenvolvimento e gestão de políticas públicas.** Fontoura.
- NEGRINE, Airton. **Educação Psicomotora:** a Lateralidade e a Orientação Espacial. Pallotti.
- NISTA-PICCOLO, Vilma; TOLEDO, Eliana de (Orgs.). **Abordagens pedagógicas do esporte: Modalidades convencionais e não convencionais.** Papirus.
- NISTA-PICCOLO, Vilma; MOREIRA, Wagner Wey. **Corpo em movimento na educação infantil.** Cortez.
- NISTA-PICCOLO, Vilma; MOREIRA, Wagner Wey. **Esporte como conhecimento e prática nos anos iniciais do ensino fundamental.** Cortez.
- NISTA-PICCOLO, Vilma; MOREIRA, Wagner Wey. **Esporte para a saúde nos anos finais do ensino fundamental.** Cortez.
- NISTA-PICCOLO, Vilma; MOREIRA, Wagner Wey. **Esporte para a vida no ensino médio.** Cortez.
- NOVAES, Jefferson da Silva; NOVAES, Giovanni da Silva. **Manual de Primeiros Socorros para Educação Física.** Sprint.
- PIRES, Giovanni De L. **Educação Física e o Discurso Midiático:** abordagem crítico-emancipatória. Unijuí.
- PITANGA, F. J. G. **Testes, medidas e avaliação em educação física.** Phorte.
- RASCH, Philip J. **Cinesilogia e anatomia aplicada.** Guanabara Koogan.
- ROSE JR, Dante de. et al. **Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência:** Uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
- SCALON, Roberto Mário (org.). **A psicologia do esporte e a criança.** EDIPUCRS.
- SOLER, Reinaldo. **Educação Física Escolar.** Ed. Sprint.
- TANI, G.; MANOEL, E. J.; KOKUBUN, E.; PROENÇA, J. E. **Educação Física Escolar.** Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. Edusp/ EPU.
- TOLKMITT, Valda Marcelino. **Educação Física numa Concepção Sociointeracionista** - de 5ª a 8ª série. Módulo.
- TORTORA, G. **Princípios de anatomia e fisiologia.** Guanabara Koogan.
- TRITSCHLER, K. **Medida e Avaliação em Educação Física e Esportes de Barrow e McGee.** Manole.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS GEOGRAFIA**

Conteúdos:

1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. 3) Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. 6) Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.**
- ALMEIDA, L. M. A.; RIGOLIN, T. B. **Geografia geral e do Brasil.** São Paulo: Ática.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria da Educação Básica. **Coleção Explorando o Ensino - Geografia.** Vol. 22.
- CAMARA, G.; CASANOVA, M. A.; HEMERLY, A. S.; MAGALHÃES, G. C.; MEDEIROS, C. M. B. **Anatomia de Sistemas de Informações Geográficas.** INPE, IBM Brasil, CPqD/TELEBRÁS, Unicamp.
- CARLOS, A. F. A. (org.); LENCIONI, S. e outros. **Novos Caminhos da Geografia.** Contexto.
- CASTROGIOVANNI, A.C.; KAERCHER, N. A.; GOULART, L. B.; SCHAFFER, N. O. **Um Globo em suas mãos, práticas para a sala de aula.** UFRGS.
- FITZ, P. R. **Cartografia básica.** Oficina de Textos.
- FITZ, P. R. **Geoprocessamento sem complicação.** Oficina de Textos.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da C. **Geomorfologia do Brasil.** Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da C. **Geomorfologia e Meio Ambiente.** Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da C. **Geomorfologia, uma atualização de Bases e Conceitos.** Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S. da; BOTELHO, R. G. M. (orgs). **Erosão e Conservação dos Solos, Conceitos, Temas e Aplicações.** Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. T.; GUERRA, A. J. T. **Novo Dicionário Geológico-Geomorfológico.** Ed. Bertrand Brasil.
- MACHADO, M. C. S.; BRITO, T. **Antártica: Ensino Fundamental e Ensino Médio.** Coleção Explorando o Ensino - vol. 9. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- MENDONÇA, F., DANNI-OLIVEIRA, I. M. **Climatologia: noções básicas e climas do Brasil.** São Paulo: Oficina de Textos.
- MORAES, A. C. R. **Geografia Pequena História Crítica.** Hucitec.
- OLIVEIRA, G. S.; SILVA, N. F.; HENRIQUES, R. **Mudanças Climáticas: Ensino Fundamental e Médio.** Coleção Explorando o Ensino - vol. 13. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- PRESS, F., et al. **Para Entender a Terra.** Bookman.
- ROSS, J. L. S. **Geografia do Brasil.** São Paulo: EDUSP.
- SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção.** EDUSP.
- SANTOS, M. **Por uma nova geografia.** EDUSP.
- SANTOS, M. **Por uma outra globalização - do pensamento único à consciência universal.** Record.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual compacto de geografia geral: teoria e prática.** Rideel.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual compacto de geografia do Brasil: teoria e prática.** Rideel.
- SERAFIM, C. F. S.; CHAVES, P. T. **Geografia: Ensino Fundamental e Ensino Médio: o mar no espaço geográfico brasileiro.** Coleção Explorando o Ensino - vol. 8. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- SUERTEGARAY, D. M. A. (org.) e outros. **Terra feições ilustradas.** UFRGS.
- SUERTEGARAY, D. M. A. **Notas sobre Epistemologia da Geografia.** Cadernos Geográficos nº 12. UFSC.
- SUERTEGARAY, D. M. A.; BASSO, L. A.; VERDUM, R. (orgs). **Rio Grande do Sul, Paisagens e Territórios em Transformação.** UFRGS.
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. **Decifrando a Terra.** USP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS HISTÓRIA

Conteúdos:

1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição Idade Média - Idade Moderna. 5) História da África 6) As Revoluções Burguesas. 7) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. 8) História do Estado. 9) Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. 10) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: História.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina**. Vol. 1. América Latina Colonial. Edusp.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. EDUSP.
- HOBBSAWM, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991)**. Cia das Letras.
- KARNAL, Leandro. **Estados Unidos - A Formação da Nação**. Contexto.
- KERN, Arno Alvarez. **Antecedentes Indígenas**. Editora da UFRGS.
- LE GOFF, Jacques. **A civilização do ocidente medieval**. EDUSC.
- MAESTRI, Mário. **Breve história do Rio Grande do Sul: da pré-história aos dias atuais**. Passo Fundo, Editora da Universidade de Passo Fundo.
- PINSKY, Jaime. **As primeiras civilizações**. Contexto.
- THOMPSON, E. P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. Companhia das Letras.
- VISENTINI, Paulo G. F.; RIBEIRO, Luiz Dario Teixeira; PEREIRA, Analúcia Danilevich. **Breve História da África**. Leitura XXI.
- WASSERMAN, Cláudia, GUAZZELLI, César Augusto. B. (Orgs.). **Ditaduras Militares na América Latina**. UFRGS (2004).
- WEBER, Max. **A ética Protestante e o espírito do capitalismo**. Companhia das Letras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS INGLÊS**

Conteúdos:

- 1) Interpretação de Textos.
- 2) Vocabulário.
- 3) Estruturas gramaticais.
- 4) Prática pedagógica de inglês como segunda língua.
- 5) Teorias de aquisição da linguagem.
- 6) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Estrangeira**.
- BARCELOS, A. M. F. **Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas**. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. v. 7. n. 2. 2007. p. 109-38.
- LEFFA, V.J. **O ensino de línguas estrangeiras no contexto nacional**. Pelotas: EDUCAT.
- MCCARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. **English Vocabulary in Use**. Cambridge UP.
- MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use**. Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac).
- SPADA, N. & LIGHTBROWN, P. **How Languages Are Learned - USA**, Oxford University Press.
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. **The Good Grammar Book**. Oxford UP.
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. **How English Works: a grammar practice book**. Oxford UP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS MATEMÁTICA**

Conteúdos:

- 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum.
- 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica.
- 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas.
- 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações.
- 5) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- 6) Matriz, determinante e sistemas lineares.
- 7) Análise Combinatória.
- 8) Probabilidade.
- 9) Estatística.
- 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda.
- 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área.
- 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume.
- 13) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência.
- 14) Cônicas: elipse, hipérbole, parábola.
- 15) Números Complexos.
- 16) Polinômios e Equações Algébricas.
- 17) Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações.
- 18) Raciocínio lógico.
- 19) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.
- 20) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática**.
- Qualquer material que contemple os conteúdos acima citados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS PORTUGUÊS**

Conteúdos:

- 1) Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento.
- 2) Linguagem como Meio de Comunicação.
- 3) Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação.
- 4) Epilinguismo - Metalinguismo.
- 5) Fenômenos Constitutivos da Linguagem.
- 6) Texto/Discurso.
- 7) Gêneros do Discurso.
- 8) Leitura/Compreensão e Produção Textual.
- 9) Linguística.
- 10) Autoria.
- 11) Conhecimentos de Literatura.
- 12) Gramática.
- 13) Implicações na Prática Pedagógica.
- 14) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa**.
- ASSIS, Machado de. **Papéis Avulsos**.
- ASSIS, Machado de. **Dom Casmurro**.
- AZEVEDO, Aluísio de. **O cortiço**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- BAKHTIN, Mikhail. **Estética da Criação Verbal**. Editora Martins Fontes.
- BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Editora Companhia Nacional.
- BOUQUET, Simon. **Introdução à leitura de Saussure**. Editora Cultrix.
- CALVET, Louis-Jean. **Sociolinguística: uma introdução crítica**. Editora Parábola.
- CANDIDO, Antonio. **Literatura e Sociedade**. Editora Ouro sobre Azul.
- CARVALHO, Castelar. **Para compreender Saussure**. Editora Vozes.
- CINTRA, Lindley; CUNHA, Celso. **Nova gramática do português contemporâneo**. Editora Nova Fronteira.
- GERALDI, João Wanderley. (org). **O texto na sala de aula**. Editora Ática.
- GONZAGA, Sergius. **Curso de Literatura Brasileira**. Editora Leitura XXI.
- GONZAGA, Sergius. **Manual de Literatura Brasileira**. Editora Mercado Aberto.
- GUIMARÃES ROSA, João. **Primeiras Histórias**.
- JAKOBSON, Roman. **Linguística e comunicação**. Editora Cultrix.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, V. Maria (orgs). **Ler e compreender os sentidos do texto**. Editora Contexto.
- LAJOLO, Marisa. **Literatura: leitores e leitura**. Editora Moderna.
- LOPES NETO, João Simões. **Contos Gauchescos**.
- LOPES, Edward. **Fundamentos da Linguística Contemporânea**. Editora Cultrix.
- NEVES, Iara Conceição Bitencourt et al. (orgs.). **Ler e escrever: compromisso de todas as áreas**. Editora da UFRGS.
- NEVES, Maria Helena de Moura. **Que gramática estudar na escola? Norma e uso da Língua Portuguesa**. Editora Contexto.
- SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de Linguística Geral**. Editora Cultrix.
- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus**. Editora Cortez.
- ZILBERMAN, Regina (org.). **Leitura em crise na escola: as alternativas do professor**. Editora Mercado Aberto.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE BORRACHEIRO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:

1) Pneus, câmaras de ar e pneumáticos em geral: tipos, modelos e indicações de uso. 2) Revisão, calibragem, troca de pneus e câmaras de ar, reparo de pneumáticos em geral, troca de válvulas de câmaras de ar, montagem e desmontagem de pneus, trabalhos de recauchutagem de pneumáticos. 3) Noções básicas sobre combustíveis e ferramentas. 4) Noções sobre limpeza do local de trabalho. 5) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 6) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 7) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE CARPINTEIRO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:

1) Preparo e assentamento de assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados. 2) Fabricação, preparo, montagem e conserto de andaimes, esquadrias, portas, janelas e móveis de madeira. 3) Corte e colocação de vidros. 4) Reparos em objetos de madeira. 5) Fechaduras. 6) Materiais e ferramentas utilizados na carpintaria. 7) Equipamentos e máquinas de trabalho. 8) Cálculo de orçamentos de trabalhos de carpintaria. 9) Limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho. 10) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 11) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 12) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE COZINHEIRA**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:

1) Noções gerais sobre: a) alimentos, b) função dos alimentos, c) vitaminas e nutrientes, d) estocagem dos alimentos, e) controle de estoque, f) reaproveitamento de alimentos, g) conservação e validade dos alimentos, h) preparação e higiene de alimentos. 2) Noções de nutrição. 3) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 4) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 5) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 6) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE JARDINEIRO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:

1) Noções básicas sobre jardinagem. 2) O grupo de plantas e o tipo de propagação. 3) O solo. 4) As ferramentas e os equipamentos necessários. 5) Noções sobre o plantio (preparo do solo, substrato, adubação e compra das mudas). 6) A manutenção de jardins e o plantio e reforma de vasos e jardineiras. 7) Informações básicas sobre o cultivo de algumas espécies ornamentais. 8) Noções sobre limpeza do local de trabalho. 9) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 10) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 11) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas:

- GREENWOOD, Pippa. **101 Sugestões Jardinagem Prática**. Ed. Dorling Kindersley DK.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:

1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE OPERÁRIO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:

1) Limpeza e conservação em geral. 2) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 3) Conhecimentos sobre fungicidas e inseticidas. 4) Abastecimento de veículos. 5) Conhecimentos sobre como cavar sepulturas e sepultamento. 6) Conhecimentos sobre jardinagem e cultivo de plantas. 7) Conhecimentos sobre capina em geral e serviços de lavoura. 8) Conhecimentos sobre construção civil. 9) Conhecimentos sobre apreensão de animais soltos nas vias públicas. 10) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 11) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE PEDREIRO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:

1) Noções gerais sobre fundações, alvenaria, argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos, revestimentos e demais procedimentos executivos da construção civil em geral. 2) Materiais e ferramentas utilizados na construção civil. 5) Noções sobre pintura e tintas. 6) Noções sobre instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. 7) Cálculos elementares aplicados à construção civil. 8) Características e conserto de problemas típicos na construção civil. 9) Canteiro de obras. 10) Desenhos e simbologias utilizadas em projetos. 11) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 12) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 13) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas:

- CARTWRIGHT, Peter. **Alvenaria**. Bookman.
- RECENA, Fernando Antonio Piazza. **Conhecendo Argamassa**. EDIPUCRS.
- SENAI. **Mestre de Obras: Área Construção Civil e Restauração**. SENAI-SP.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- VIOGORELLI, Rino. **Manual prático do construtor e mestre de obras**. Hemus.
- Publicações disponíveis no site <<http://equipedeobra.pini.com.br/>>.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE SERVENTE**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:

1) Noções sobre construção, jardinagem e cultivo de plantas. 2) Limpeza e higiene em geral. 3) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 4) Conhecimentos sobre como preparar e servir café. 5) Conhecimentos sobre como preparar e servir merenda escolar. 6) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 7) Segurança e higiene do trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE VIGILANTE**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:

1) Guarda e vigilância de bens públicos. 2) Rondas e inspeções. 3) Controle de entradas e saídas. 4) Preservação e conservação do patrimônio. 5) Medidas preventivas contra sinistros e desordens. 6) Postura e providências em caso de sinistros e desordens. 7) Atendimento e auxílio ao público. 8) Higiene e apresentação pessoal. 9) Limpeza e organização no trabalho. 10) Primeiros socorros. 11) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 12) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 13) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. 2) Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. 3) Medidas gerais de promoção da saúde. 4) Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. 5) Doenças de notificação compulsória. 6) Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. 7) Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. 8) Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. 9) Operações de Campo. 10) Entomologia Básica. 11) Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária. 12) Reconhecimento Geográfico. 13) Uso de larvicidas e inseticidas. 14) Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. 15) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 16) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013**. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 6.503**, de 22 de dezembro de 1972. Dispõe sobre promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
- RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 23.430**, de 24 de outubro de 1974. Aprova Regulamento que dispõe sobre a promoção,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



proteção e recuperação da Saúde Pública.

- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município.**
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue** - Instruções para Pessoal de Operações.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Vetores Procedimentos de Segurança.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico - adulto e criança.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Bolso - Doenças Infecciosas e Parasitárias.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Vigilância Epidemiológica da Febre Amarela.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional De Controle Da Dengue - Amparo Legal à Execução das Ações de Campo** (Imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.** Cadernos de Atenção Básica nº 21.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em saúde: zoonoses.**
- CASTRO, J. A. Padilha. **Dengue Hemorrágica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle.** Santos.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Manual de Reconhecimento Geográfico.**
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Plano de Contingência para a Dengue.**
- SANTA CATARINA. Secretaria Estadual da Saúde. **Orientações Técnicas para Pessoal de Campo** - Adaptado do Manual de Normas Técnicas do Ministério da Saúde.
- UFMG. Alexandre Sampaio Moura e Regina Lunardi Rocha. **Endemias e epidemias: dengue, leishmaniose, febre amarela, influenza, febre maculosa e leptospirose.** Belo Horizonte: Nescon/UFMG.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA OS CARGOS DE AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E FISCAL**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).
- BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
- BRASIL. **Lei nº 8.137**, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. BRASIL.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 116**, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município.**
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 42**, de 30 de dezembro de 1993. **Código Tributário Municipal.**

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE ALMOXARIFE**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Administração Pública: conceitos e princípios. 2) Licitações. 3) Contratos Administrativos. 4) Serviços Públicos. 5) Bens e Patrimônio públicos. 6) Noções sobre empenho e despesa pública. 7) Administração de materiais: compras, organização, requisição, recebimento, armazenamento, distribuição, classificação, reposição, controle, triagem e entrega de materiais, inventários, estoques, sistemas de transporte, conservação das embalagens e dos materiais, arranjo físico, higiene e segurança em depósitos. 8) Cuidados com o ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; noções de segurança do trabalho; higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 9) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
 - BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
 - BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
 - MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
 - MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
 - ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
 - COSTA, Fábio J. C. Leal. **Introdução à Administração de Materiais em Sistemas Informatizados**. iEditora.
 - DIAS, Marco Aurélio P. **Administração de Materiais: Princípios, Conceitos e Gestão**. Editora Atlas.
 - FRANCISCHINI, Paulino G.; GURGEL, Floriano do Amaral. **Administração de Materiais e do Patrimônio**. Cengage Learning Editores.
 - VIANA, João José. **Administração de Materiais: um enfoque prático**. Atlas.
 - MARTINS, Fernando Rodrigues. **Controle do Patrimônio Público**. Revista dos Tribunais.
 - RAZZOLINI FILHO, Edelvino. **Administração de Material e Patrimônio**. IESDE.
 - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Família e escola. 2) Desenvolvimento Infantil. 3) Repouso e sono. 4) Recreação, entretenimento, brinquedos e brincadeiras. 5) Nutrição e Alimentação. 6) Higiene e cuidados corporais das crianças. 7) Saúde e bem-estar das crianças. 8) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 9) Arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho. 10) Organização dos Espaços e Rotina na Educação Infantil. 11) Disciplina, comportamento e limites. 12) Projetos pedagógicos e planejamento de aula. 13) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 14) Projetos pedagógicos e planejamento de aula. 15) Currículo. 16) Educação Inclusiva. 17) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 18) Educação das Relações Étnico-Raciais. 19) Educação para Todos. 20) Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 21) Diretrizes Curriculares Nacionais. 22) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches: Manual de Orientação Pedagógica**.
- BRASIL. Ministério da Educação. CEERT: Instituto Avisa Lá. Formação Continuada de Educadores. **Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial**. São Paulo: 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Proinfantil, Módulo III, Unidade 6 - Livro de Estudo, Vol. 2**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/mod_iii_vol2unidade6.pdf
- BRASIL. Ministério da Educação. **Manual de orientação para a alimentação escolar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos**. Brasília, 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Vol. I, II e III.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável**.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores**. Artmed.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Educação Infantil**: pra que te quero? Artmed.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- GONZALEZ-MENA, Janet. **Fundamentos da educação infantil**: ensinando crianças em uma sociedade diversificada. AMGH.
- MINOZZO, Edson L.; ÁVILA, Ednaídes P. **Escola Segura: prevenção de acidentes e primeiros socorros**. Editora Age.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PEREIRA, Denise Zimpek [et al.]. **Criando Crianças**. Artmed.
- UNESCO. Cadernos Pedagógicos. **Série Fundo do Milênio para a Primeira Infância**.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em Educação Infantil**. Artmed.
- ZAGURY, Tânia. **Limites sem Trauma**. Record.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Cuidados e atenção com crianças. 2) Desenvolvimento infantil. 3) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 4) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 5) Arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho. 6) Organização dos Espaços na Educação Infantil 7) Alimentação. 8) Segurança e higiene do trabalho. 9) Limpeza e higiene em geral. 10) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 11) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 12) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 13) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches: Manual de Orientação Pedagógica**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Proinfantil, Módulo III, Unidade 6 - Livro de Estudo, Vol. 2**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/mod_iii_vol2unid6.pdf
- BRASIL. Ministério da Educação. **Manual de orientação para a alimentação escolar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos**. Brasília, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável**. Brasília, 2002.
- GOLDSCHMIED, Elinor. **Educação de 0 a 3 Anos**: o atendimento em creche. Artmed.
- MINOZZO, Edson L.; ÁVILA, Ednaídes P. **Escola Segura: prevenção de acidentes e primeiros socorros**. Editora Age.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PEREIRA, Denise Zimpek e outros **Criando Crianças**. Editora Artmed.
- UNESCO. Cadernos Pedagógicos. **Série Fundo do Milênio para a Primeira Infância**.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Contratos Administrativos. 6) Serviços Públicos. 7) Servidores Públicos. 8) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 9) Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 10) Noções sobre folhas de pagamentos; controle de frequência de servidores. 11) Noções sobre controle de materiais e suprimentos. 12) Noções sobre recebimento e expedição de correspondência. 13) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 14) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Administração de Recursos Humanos**: fundamentos básicos. Atlas S/A.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Editora Atlas S.A.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática**. Edgard Blucher.
- KASPARY, Adalberto José. **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária**: Técnicas de Trabalho. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE DENTISTA**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde bucal; Direitos dos usuários da saúde. 2) Biossegurança em Odontologia. 3) Controle de infecção. 4) Odontologia Social e Preventiva. 5) Odontologia em Saúde Coletiva. 6) Anatomia bucal e dentária. 7) Patologias e semiologia da cavidade oral. 8) Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 9) Cariologia. 10) Dentística Restauradora. 11) Endodontia. 12) Periodontia. 13) Odontopediatria. 14) Odontogeriatría. 15) Exodontia. 16) Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. 17) Prótese Dentária. 18) Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 19) Radiologia Odontológica e Imaginologia. 20) Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. 21) Clínica Integral. 22) Exame do paciente. 23) Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 24) Psicologia na Odontologia. 25) Odontologia Legal e Bioética. 26) Ética Profissional. 27) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 28) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional da Saúde Bucal**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual das Especialidades em Saúde Bucal**. Série A. Normas e Manuais Técnicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Bucal** - Caderno de Atenção Básica nº 17.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS** - Manual de Condutas.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil**. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
- ANDRADE, E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Artes Médicas.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio de Anselmo. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal**. Santos.
- ANUSAVICE, Kenneth J. **Phillips materiais dentários**. Elsevier.
- BARATIERI, L.N et al. **Odontologia Restauradora**. Fundamentos e possibilidades. Santos.
- BOYD, Linda Bartolomucci. **Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos**. Elsevier.
- BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B. **Odontogeriatría: noções de interesse Clínico**. Artes Médicas.
- BUISCHI, I. P. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica**. Artes Médicas.
- BUMANN, A.; LOTZMANN, U. **Disfunção temporomandibular: diagnóstico funcional e princípios terapêuticos**. Artmed. (Coleção Atlas Coloridos de Odontologia -Thieme).
- BUSATO, A. L. [et al.]. **Cariologia: aspectos de dentística restauradora**. Artes Médicas.
- CARRANZA, F. A et al. **Periodontia clínica**. Elsevier.
- COELHO-DE-SOUZA, F. H. **Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia**. Santos.
- COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. **Caminhos da polpa**. Elsevier.
- DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. **Anatomia dental**. Artes Médicas.
- ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P. **Endodontia: princípios biológicos e mecânicos**. Artes Médicas.
- FJERSKOV, O.; THYLSTRUP, A. **Cariologia Clínica**. Tradução: WEYNE, S.; OPERMANN, R. Santos.
- HUPP, James R.; ELLIS, Edward; TUCKER, Myron R. **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea**. Elsevier.
- KRAMER, P. F, FELDENS, C. A, ROMANO, A. R. **Promoção de Saúde Bucal na Odontopediatria**. Artes Médicas.
- LINDHE, J. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. Guanabara Koogan.
- MALAMED, Stanley F. **Manual de anestesia local**. Elsevier.
- MARCHINI, Leonardo; SANTOS, Jarbas. **Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas**. Elsevier.
- MOYSÉS, Samuel Jorge. **Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica**. Artes Médicas.
- NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D. **Patologia Oral e Maxilofacial**. Elsevier.
- NEWBRUN Ernest. **Cariologia**. Santos.
- OLIVEIRA, AGRC. **Odontologia Preventiva e Social Textos Selecionados**. EDUFRRN. UFRN.
- PEREIRA, Antonio Carlos e colaboradores. **Odontologia em Saúde Coletiva**. Artmed.
- PINKHAM, J. R. **Odontopediatria da Infância à Adolescência**. Artes Médicas.
- PINTO, V. G. **Saúde Bucal Coletiva**. Santos.
- PITTS, Nigel. **Cárie Dentária**. Artes Médicas.
- PURICELLI, E. **Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar**. Série ABENO. Artes Médicas.
- REGEZI, J.; SCIUBA, J. **Patologia Bucal**. Correlações clinicopatológicas. Elsevier.
- REIS, A. LOGUÉRCIO, A. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos fundamentos à aplicação clínica**. Santos.
- ROVIDA, Tânia Adas Saliba; GARBIN, Cléia Adas Saliba. **Noções de Odontologia Legal e Bioética**. Série ABENO. Artes Médicas.
- SAILER, Hermann F.; PAJAROLA, Gion F. **Cirurgia Bucal: Atlas Colorido de Odontologia**. Artmed.
- SEGER, L. et cols. **Psicologia e Odontologia: Uma abordagem integradora**. Santos.
- SHAFER, Hine, Levy. **Tratado de patologia bucal**. Guanabara Koogan.
- SILVEIRA, J. O. L. **Exodontia**. Médica Missau.
- TODESCAN, Reynaldo; SILVA, Eglas E. Bernardes da; SILVA, Odilon José da. **Atlas de Prótese Parcial Removível**. Santos.
- TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins; TURANO, Marcello Villas-Bôas. **Fundamentos de prótese total**. Santos.
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. **Farmacologia Clínica para Dentistas**. Guanabara Koogan.
- WATANABE, Plauto Christopher Aranha; ARITA, Emiko Saito. **Imaginologia e Radiologia Odontológica**. Elsevier.
- WOLF, Sônia. **Psicologia no consultório odontológico**. Arte & Ciência.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Contratos Administrativos. 6) Serviços Públicos. 7) Servidores Públicos. 8) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 9) Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



sistemas e métodos de arquivamento. 10) Noções sobre folhas de pagamentos; controle de frequência de servidores. 11) Noções sobre controle de materiais e suprimentos. 12) Noções sobre recebimento e expedição de correspondência. 13) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 14) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Administração de Recursos Humanos**: fundamentos básicos. Atlas S/A.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Editora Atlas S.A.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática**. Edgard Blucher.
- KASPARY, Adalberto José. **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária**: Técnicas de Trabalho. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 3) Imunizações. 4) Direitos dos usuários da saúde. 5) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 6) RENAME. 7) Assistência Farmacêutica. 8) Ética Profissional. 7) Legislação Farmacêutica. 8) Legislação. **Farmácia:** BIOQUÍMICA: 1) Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. 2) Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitoses. 3) Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. 4) Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. 5) Urinálise. 6) Parasitológicos. 7) Bactérias, fungos e parasitas, vírus. 8) Avaliação de líquido. 9) Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 10) Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. **COMERCIAL:** 1) Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2) Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3) Manipulação medicamentosa. 4) Farmacologia. 5) Sedativos. 6) Hipnóticos. 7) Psicoestimulantes. 8) Sedativos ansiolíticos. 9) Antipsicóticos. 10) Antidepressivos. 11) Anti-Histamínicos. 12) Vasoconstritores. 13) Vasodilatadores. 14) Antiácidos. 15) Digestivos. 16) Antitussígenos. 17) Expectorantes. 18) Antilépênicos. 19) Antidiabéticos. 20) Diuréticos. 21) Antiinflamatórios locais. 22) Antiparasitários. 23) Antifúngicos. 24) Antimicrobianos. 25) Antieptiléticos. 26) Corticosteróides. 27) Interações medicamentosas. 28) Efeitos Adversos. 29) Administração de Recursos Materiais. 30) Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31) Quimioterapia. 32) Medicamentos Genéricos e Similares. **LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA.**

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - <http://portal.anvisa.gov.br/>
- BRASIL. Presidência da República Federativa do Brasil - <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Legislação - <http://www.cff.org.br/>
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução-RDC nº 67**, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.
- BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica. **Assistência Farmacêutica na Atenção Básica** - Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência Farmacêutica no SUS**. CONASS, 2007.
- ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. **Imunologia Celular e Molecular**. Revinter.
- ABBAS, Abdul K. e LICHTMAN, Andrew H. **Imunologia Básica: Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico**. Elsevier Brasil.
- ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN Jr., L. V. **Farmacotécnica: formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos**. Artmed.
- BAIN, B. J. **Células Sanguíneas: um guia prático**. Artmed.
- BARATA, E. A. F. **A Cosmetologia: Princípios Básicos**. Tecnopress.
- BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C.. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman**. McGrawHill e Artmed.
- BURTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R.; BRUNS, David E. **TIETZ. Fundamentos de Química Clínica**. Elsevier.
- DE CARLI, G. A. **Diagnóstico Laboratorial das Parasitoses Humanas**. MEDSI.
- FAILACE, R. (org.). **Hemograma: manual de interpretação**. Artmed.
- FERREIRA, A. O. **Guia Prático da Farmácia Magistral**. Medfarma Publicações Médicas e Farmacêuticas.
- FERREIRA, W. A.; ÁVILA, S. L. M. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto Imunes**. Guanabara Koogan.
- FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. **Farmacologia Clínica**. Guanabara Koogan.
- HENRY, J. B. **Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais**. Manole.
- KATZUNG, Bertram G.; MASTERS, Susan B.; TREVOR, Anthony J. **Farmacologia básica e clínica**. McGrawHill e Artmed.
- MARANGELL, L. B.; SILVER, J. M.; MARTINEZ, J. M.; YUDOFKY, S. C. **Psicofarmacologia**. Artmed.
- MELO, Márcio Antonio Wanderley de; SILVEIRA, Cristina Magalhães da. **Laboratório de Hematologia - teorias, técnicas e atlas**. Rubio.
- MOURA, R. A.; Wada, C. S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T. V. **Técnicas de Laboratório**. Atheneu.
- OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R.; SINTO, S. I. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica**. Sarvier.
- PRISTA, L. N. FONSECA, A. **Manual de Terapêutica Dermatológica e Cosmetologia**. Roca.
- RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M.; FLOWER, R.; HENDERSON, G., **Farmacologia**. Elsevier.
- RAPAPORT, S. I. **Hematologia** - Introdução. Roca.
- RAVEL, R. **Laboratório Clínico** - aplicação clínica dos dados laboratoriais. Guanabara Koogan.
- ROSSI, F.; ANDREAZZI, D. B. **Resistência Bacteriana** - interpretando o antibiograma. Atheneu.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- STRASINGER, S. K. **Uroanálise e Fluidos Biológicos**. Panamericana.
- TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE Chirstine L. **Microbiologia**. Artmed.
- XAVIER, R. M.; ALBUQUERQUE, G. C.; BARROS, E. **Laboratório na Prática** - Consulta rápida. Artmed.
- ZAGO, Marco Antonio, FALCÃO, Roberto Passetto e PASQUINI, Ricardo. **Hematologia Fundamentos e Prática**. Atheneu.
- ZEIBIG, Elizabeth. **Parasitologia Clínica: uma abordagem clínico-laboratorial**. Elsevier

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Lei nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- e aplicação, e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto nº 6.514**, de 22 de julho de 2008. Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.
 - BRASIL. **Lei nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
 - BRASIL. **Lei nº 12.651**, de 25 de maio de 2012. Código Florestal Brasileiro.
 - BRASIL. **Lei nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
 - BRASIL. **Lei nº 12.305**, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
 - BRASIL. **Lei nº 11.428**, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.
 - RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 11.520**, de 03 de agosto de 2000. Código Estadual do Meio Ambiente.
 - RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 10.330**, de 27 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da Política Ambiental do Estado e dá outras providências.
 - MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
 - MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. **Fonoaudiologia:** 1) Anatomofisiologia da linguagem. 2) Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. 3) Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; 4) Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. 5) Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. 6) Seleção e adaptação de próteses auditivas. 7) Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. 8) Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. 9) Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. 10) Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. 11) Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. 12) Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BEHLAU, M.; PONTES, P. **Avaliação e Tratamento das Disfonias**. Lovise.
- BEHLAU, M. **Voz: O livro do especialista**. Vol. 2. Revinter.
- BEVLACQUA, M.C.; BALEN, S.A.; PUPO, A.C.; REIS, A.C.M.; FROTA, S. **Tratado de Audiologia**. São Paulo: Ed. Santos.
- FERREIRA, Lésie P. et al. **Tratado de Fonoaudiologia**. São Paulo: Editora Roca.
- FROTA, S. **Fundamentos em Fonoaudiologia** - Audiologia. Guanabara Koogan.
- FURKIM, A.M.; SANTINI, C.S. (org.). **Disfagias Orofaríngeas**. Vol 1 e 2. Pró-Fono.
- GOLDFELD, M. **Fundamentos em Fonoaudiologia** - Linguagem. Guanabara Koogan.
- GRAÑA, Carla Guterres (org.). **Quando a fala falta**. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- HERNANDEZ, A. M. **Conhecimentos Essenciais para Atender Bem**. O Neonato. Pulso. Coleção Cefac.
- MARCHESAN, I. **Fundamentos em Fonoaudiologia** - Aspectos Clínicos da Motricidade Oral. Guanabara Koogan.
- MCPHEE, Stephen J. & PAPADAKIS, Maxine A. **Current Medicina - Diagnóstico e tratamento**. Artmed.
- MUNHOZ, M. S. L.; CAOVIALLA, H. H.; SILVA, M. L. G.; GANANÇA, M. M. **Audiologia Clínica**. Vol. 2 - Série Otoneurológica. Atheneu.
- ORTIZ, Karin Zazo (org.). **Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Fala e Deglutição**. Manole.
- ORTIZ, Karin Zazo (org.). **Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição**. Manole.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- PINHO, S. M. R. **Tópicos em voz**. Guanabara Koogan.
- PINHO, S. M. R.; TSUJI, H.D.; BOHADANA S.C. **Fundamentos em Laringologia e Voz**. Revinter.
- RUSSO, Ieda C. P.; SANTOS, Teresa M. M. **A Prática da Audiologia Clínica**. Editora Cortêz.
- SAMELLI, A. G. **Avaliação, Diagnóstico e Reabilitação**. Zumbido Abordagens Atuais. Lovise.
- SOUSA, L. C. A. **Eletrofisiologia da audição e emissões otoacústicas: princípios e aplicações clínicas**. Novo Conceito.
- SANTOS, Maria Tereza Mazorra dos; GOMES, Ana Luiza. **Distúrbios de leitura e escrita**. Manole.
- ZORZI, J. **A Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações da Linguagem Infantil**. Revinter.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) A importância da Atividade Física. 2) Cultura popular e a Educação Física. 3) Educação Física inclusiva. 4) Domínios do comportamento humano e o movimento. 5) Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. 6) A criança, o adolescente, o adulto e o idoso e o esporte. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Jogo cooperativo; Regulamentos e regras; Atividades em geral. 7) Educação Física, ginástica e dança. 8) Educação Física para todos. 9) Psicossociologia do vínculo esporte-adulto-crianças e adolescentes. 10) Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. 11) Pedagogia do esporte e os jogos coletivos. 12) Aspectos fisiológicos do crescimento e do desenvolvimento. Movimento e vivência corporal. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. Ações básicas da expressão corporal. 13) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 14) Atividade Física e Exercício Físico. 15) Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. 16) Benefícios do exercício físico para a saúde. 17) Educação Física e Saúde: relações e interfaces. 18) Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. 19) Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. 20) O lazer nas sociedades contemporâneas. 24) Lazer, recreação, atividades física e cultura. 25) Medidas e avaliações físico-corporais. 26) Tipos de treinamento. 27) Normatização esportiva: regulamentos e regras. 28) Aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesilogia; Psicomotricidade. 29) Psicologia do esporte: na infância, adolescência, vida adulta. 30) Conhecimentos gerais da anatomia humana sistêmica e segmentar. 31) Aspectos gerais da aprendizagem motora. 32) Primeiros socorros e urgência na atividade física e esporte. 33) Educação Física em todas as idades. 34) Educação Física: Cultura e Sociedade. 35) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Da nacionalidade - Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41; Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83; Da Ordem social - Art. 205 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Normatização esportiva: regulamentos e regras.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- ASSIS, Sávio de O. **Reinventando o Esporte**: possibilidades da prática pedagógica. (Coleção educação física e esportes). Autores Associados, chancela editorial CBCE.
- BEHNKE, R. S. **Anatomia do Movimento**. Artmed.
- BRIKMAN, L. **Linguagem do Movimento Corporal**. Summus.
- CASTRO, Eliane. **Atividade Física Adaptada**. Tecmedd.
- CHARRO, M. A. et al. **Manual de avaliação física**. São Paulo: Phorte.
- DANGELO, J. G.; FATTINI, J. A. **Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar**. São Paulo: Atheneu.
- DAOLIO, Jocimar. **Educação física e o conceito de cultura**. Autores Associados.
- DE MARCO, Ademir (org.). **Educação Física: Cultura e Sociedade**. Papirus.
- DE ROSE JR, D. **Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência**: Uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
- FERNANDES FILHO, J. **A prática da Avaliação Física**: Testes, Medidas e Avaliação Física em Escolares, Atletas e Academias de Ginástica. Shape.
- FLEGEL, Melinda J. **Primeiros Socorros no Esporte**. Ed. Manole.
- FOX, E. L. **Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos**. Guanabara Koogan.
- FREIRE, J. B. **Educação de corpo inteiro**. Scipione.
- GALLAHUE, D. L. & OZMUN, J. C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor**: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. Phorte.
- MAGILL, R. **Aprendizagem Motora**: conceitos e aplicações. Edgard Blucher.
- MARCELINO, N. C. **Pedagogia da Animação**. Papirus.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- MARCELLINO, Nelson (Org.). **Lazer e Cultura**. Alínea.
- MCGINNIS, P. M. **Biomecânica do Esporte e Exercício**. Artmed.
- MENESTRINA, E. **Educação Física e Saúde**. Unijuí.
- MEZZADRI, F. M.; CAVICHIOLLI, F. R.; SOUZA, D. L. de. **Esporte e Lazer**: subsídios para o desenvolvimento e gestão de políticas públicas. Fontoura.
- NOVAES, G. S.; NOVAES, J. S. **Manual de Primeiros Socorros para Educação Física**. Sprint.
- SCALON, ROBERTO M. **A Psicologia do esporte e a criança**. PUCRS.
- TORTORA, G. **Princípios de anatomia e fisiologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE MERENDEIRA**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Noções gerais sobre: a) alimentos, b) função dos alimentos, c) vitaminas e nutrientes, d) estocagem dos alimentos, e) controle de estoque, f) reaproveitamento de alimentos, g) conservação e validade dos alimentos. 2) Fundamentos de Alimentação e Nutrição humana. 3) Merenda escolar. 4) Higiene, vigilância sanitária de alimentos e segurança alimentar. 5) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 6) Faxina, limpeza, arrumação e higiene em geral. 7) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 8) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 9) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 10) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- BRASIL. **Resolução-RDC nº 216**, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- ANVISA. **Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação** (Resolução-RDC nº 216/2004).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável**.
- CARVALHO, Leila. **Boas Práticas Para Manipulação de Alimentos**. IESDE Brasil.
- GERMANO, Pedro Manuel Leal; GERMANO, Maria Izabel Simões. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. Manole.
- HAZELWOOD, D.; Mc LEAN, A. C. **Manual de higiene para manipuladores de alimentos**. Ed. Varela.
- SANTOS JUNIOR, Clever Jucene dos. **Manual de Segurança Alimentar**. Rubio.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Família e escola. 2) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 3) Concepções pedagógicas e teorias educacionais. 4) Ações pedagógicas. 5) Educação Especial e Educação Inclusiva. 6) Práticas Promotoras de Igualdade Racial. 7) Educação das Relações Étnico-Raciais. 8) Educação para Todos. 9) Inclusão, acessibilidade e diversidade. 10) Diretrizes Curriculares Nacionais. 11) Limites, Disciplina e Comportamento. 12) Relações de poder. 13) Questões sociais desafiadoras na escola. 14) Organização dos Espaços e Rotina na Escola. 15) Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. 16) Saúde e bem-estar. 17) Drogas e violência na escola. 18) Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. 19) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- ABRAMOVAY, Miriam [et al.]. **Violências nas Escolas**. UNESCO, 2002.
- ASSIS, Simone Gonçalves de (org.). **Impactos da violência na escola: um diálogo com professores**. Editora FIOCRUZ.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores**. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais**. Redes Editora.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
- DIEHL, Alessandra; FIGLIE, Neliana Buzi (org.). **Prevenção ao uso de álcool e drogas: o que cada um de nós pode e deve fazer? Um guia para pais, professores e profissionais que buscam um desenvolvimento saudável para crianças e adolescentes**. Artmed.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Paz e Terra.
- HENNING, Leonil Maria Padilha; ABBUD, Maria Luiza Macedo (ORG.). **Violência, indisciplina e educação**. Eduel.
- MACEDO, Lino de; PETTY, Ana Lúcia Sicoli; PASSOS, Norimar Christe. **Os Jogos e o Lúdico na Aprendizagem Escolar**. Artmed.
- MANTOAN, MARIA Teresa Eglér. **Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?** Moderna.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- SILVA, Aline Maira da; CIA, Fabiana. **Problemas de Comportamento: Conceituação e possibilidades de intervenção para pais e professores**. Paco Editorial.
- SILVA, Cleimildo Anacleto da. **Diversidade na educação, respeito e inclusão: valores éticos e comportamentos pró-sociais**. EDIPUCRS: Editora Universitária Metodista IPA.
- SUKIENNIK, Paulo Berél (org.) **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- ZAGURY, Tânia. **Limites sem Trauma**. Record.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. **Nutrição:** 1) Condições higiênicas-sanitárias dos alimentos. 2) Boas práticas nos serviços de alimentação. 4) Avaliação de perigos e pontos críticos. 5) Contaminação dos alimentos. 6) Higiene do manipulador. 7) Higiene na operação de preparo dos alimentos. 7) Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. 8) Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. 9) Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. 10) Planejamento de um lactário. 11) Fator de correção dos alimentos. 12) Cálculo do número de refeições diárias. 13) Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. 14) Peso, estatura, percentual de gordura corporal. 15) Nutrição na gravidez. 16) Nutrição materno-infantil. 17) Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. 18) Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. 19) Equilíbrio de energia e manejo do peso. 20) Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabetes Mellitus, Renais agudos e crônicos. 21) Hepatopatias agudas e crônicas. 22) Desnutrição. 23) Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. 24) Pneumopatias agudas e crônicas. 25) Nutrição nas doenças gastrointestinais. 26) Macronutrientes e Oligoelementos. 27) Nutrição e Atividade Física. 28) Anorexia e Bulimia. 29) Cuidado nutricional para recém nascido de baixo peso e alto risco. 30) Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. 31) Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. 32) Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. 33) Nutrição e saúde coletiva. 34) Epidemiologia nutricional. 35) Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. 36) Nutrição e saúde oral. 37) Nutrição e hipertensão. 38) Nutrição e doenças reumáticas. 39) Planejamento de cardápios para escolares. 40) Nutrição e saúde psíquica. 41) Educação nutricional para coletividades. 42) Segurança Alimentar e Nutricional. 43) Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
- BRASIL. **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução RDC nº 216**, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução RDC nº 12**, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Glossário Temático Alimentação e Nutrição**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para a População Brasileira**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**. Cadernos de Atenção Básica - n.º 23. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Alimentação saudável para a pessoa idosa**. Um manual para profissionais da saúde. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Antropometria: Como pesar e medir**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Carências de micronutrientes**. Cadernos de Atenção Básica nº 20 - Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Clínico de Alimentação e Nutrição** - Na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV. Série Manuais nº 71. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Publicações Caderno de Atenção Básica: **Obesidade**. (Caderno de Atenção Básica nº 12).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Volume 1: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).
- ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M.A. **Nutrição em obstetrícia e pediatria**. Cultura Médica.
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de Alimentos**. Atheneu.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos**. Livraria Varela.
- GIGANTE, D. P.; KAC, G.; SHIERI R. **Epidemiologia Nutricional**. Fiocruz.
- GOUVEIA, E. L. C. **Nutrição: Saúde e Comunidade**. Revinter.
- KRAUSE, M. S.; MAHAN, L. K. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. Roca.
- MEZOMO, I. F. B. **Os serviços de alimentação: planejamento e administração**. Loyola.
- OLIVEIRA, J. E. D.; MARCHINI, J. S. **Ciências nutricionais**. Sarvier.
- ORNELAS, L. H. **Técnica Dietética - Seleção e Preparo dos Alimentos**. Atheneu.
- PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Técnica Dietética**. Manole.
- SANTOS R. D., GAGLIARDI A. C. M., XAVIER H. T., MAGNONI C. D., CASSANI R., LOTTENBERG A.M. [et al.]. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular**. Arq Bras Cardiol. 2013;100(1Supl.3):1-40.
- SHILS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A.C **Nutrição Moderna na Saúde e na Doença**. Manole.
- SILVA JR, E. A. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação**. Varela.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA / SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO / SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA. **VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. Arq Bras Cardiol 2010; 95(1 supl.1): 1-51.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar (HF)**. Arq Bras Cardiol. Volume 99, nº 2, Suplemento 2, Agosto 2012
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2014-2015**. AC Farmacêutica.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente - Manual de Orientação**. SBP, Departamento de Nutrologia.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Manual de orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola**. SBP, Departamento de Nutrologia.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Obesidade na infância e adolescência - Manual de Orientação**. SBP, Departamento de Nutrologia.
- TEIXEIRA, S.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. **Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição**. Atheneu.
- VITOLO, M. R. **Nutrição da Gestação ao Envelhecimento**. Rubio.
- WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica**. Atheneu.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 10) Documentação e arquivo. 11) Noções de Contabilidade: balancete, demonstrativo de caixa, receita, despesa, empenho. 12) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 13) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 42**, de 30 de dezembro de 1993. **Código Tributário Municipal**.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Editora Atlas S.A.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática**. Edgard Blucher.
- KASPARY, Adalberto José. **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária: Técnicas de Trabalho**. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE OFICIAL DE CONTROLE INTERNO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceitos. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita e Despesa. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Resultado e Controles do Planejamento e Orçamento. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. 2) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E RESPONSABILIDADE FISCAL: Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Responsabilidade fiscal da administração. Transparência, controle e fiscalização. 3) DIREITO ADMINISTRATIVO: Poderes administrativos. Atos administrativos. Contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



públicos. Regime jurídico administrativo. Poder de polícia. Licitações. Administração Pública. Órgãos públicos. Processo administrativo. Bens públicos. Patrimônio público. Interesse público. Improbidade administrativa. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade civil da administração. 4) **GESTÃO PÚBLICA**: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. Governabilidade, Governança e *Accountability*. Modelos teóricos de Administração Pública. Gestão de Processos, Gestão de Projetos, Gestão de Contratos, Gestão por Resultados e Gestão Pública Empreendedora. Novas Tecnologias Gerenciais. Avaliação e mensuração do desempenho governamental. Desenvolvimento institucional. Gestão tributária, orçamentária e financeira. Prestação de contas. Responsabilidades dos gestores. Compreensão e Funcionamento da Administração Pública no Brasil. Planejamento e Controle Governamentais. Gerenciamento e avaliação de políticas públicas. 5) **CONTROLE INTERNO**: Regras Constitucionais sobre o Controle Interno. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno. Técnicas de Controle Interno. Unidade de Controle Interno. Planejamento e Controle Governamentais. 6) **AUDITORIA**: Conceitos e Objetivos. Documentos de Auditoria (Papeis de Trabalho). Preparação e Planejamento da Auditoria. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Identificação e Avaliação de Riscos. Evidências de Auditoria, Fraudes e Erros. Procedimentos e Testes de Auditoria. 7) **Legislação**.

Referências bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 42**, de 30 de dezembro de 1993. **Código Tributário Municipal**.
- ALBUQUERQUE, Claudiano M. de; FEIJÓ, Paulo H.; MEDEIROS, Márcio B. **Gestão de finanças públicas**. Gestão Pública Editora.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. São Paulo: Método.
- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. Atlas.
- ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. Atlas.
- ATTIE, W. **Auditoria**: conceitos e aplicações. Atlas.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva**. Atlas.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. **Orçamento Aplicado ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva**. Atlas.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. **Crimes Contra as Finanças Públicas e Crimes de Responsabilidade de Prefeitos**. Saraiva.
- BOTELHO, Milton Mendes. **Manual de Controle Interno**: teoria e prática um enfoque na administração pública municipal. Juruá.
- BRANCO, J. C.; FLORES, P. C. **A Organização do Sistema de Controle Interno Municipal**. CRC/RS.
- BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)** - 6ª Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação brasileira sobre gestão de finanças públicas**. Coordenação Edições Câmara.
- CARNEIRO, Margareth F. Santos. **Gestão Pública: o papel do planejamento estratégico, gerenciamento de portfólio, programas e projetos e dos escritórios de projetos na modernização da gestão pública**. Rio de Janeiro: Brasport.
- CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público: Integração das Áreas do Ciclo de Gestão**. Atlas.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM). **Nova Administração Pública: Gestão Municipal e Tendências Contemporâneas**. Brasília: CNM.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11**.
- CRUZ, Flávio da. (Coordenador). **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. São Paulo: Atlas.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Atlas.
- GONÇALVES, Marcos Flávio R. **Manual do Prefeito**. Rio de Janeiro: IBAM.
- GUEDES, José Rildo de Medeiros. **O que os gestores municipais devem saber: política e gestão tributária municipal eficiente**. Rio de Janeiro: IBAM.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética.
- KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. Atlas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira. REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.
- MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Gestão Pública Contemporânea**. Atlas.
- OLIVEIRA, Antonio Benedito Silva. **Controladoria Governamental**. Atlas.
- PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração Pública**. Elsevier Campus.
- REIS, H.C. **Contabilidade e Gestão Governamental** - Estudos especiais. IBAM.
- REIS, H.C. **O que os gestores municipais devem saber: planejamento e controle governamentais**. Rio de Janeiro: IBAM.
- RIO GRANDE DO SUL. Conselho Regional de Contabilidade. **Inventário nos Entes Públicos e Temas Conexos**. CRC/RS.
- RIO GRANDE DO SUL. Conselho Regional de Contabilidade. **Normas Brasileiras de Contabilidade**. CRC/RS.
- RIO GRANDE DO SUL. Conselho Regional de Contabilidade. **Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade**. CRC/RS.
- ROCHA, Arlindo Carvalho e QUINTIERE, Marcelo de Miranda Ribeiro. **Auditoria Governamental - Uma Abordagem Metodológica da Auditoria de Gestão**. Juruá Editora.
- SANTI, Eurico Marcos Diniz de. **Curso de direito tributário e finanças públicas**. Saraiva.
- SILVA, Fernando Antonio Rezende da. **Finanças Públicas**. Atlas.
- SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental - um enfoque administrativo**. Atlas.
- SILVA, Maurício Corrêa da. **Demonstrações Contábeis Públicas: indicadores de desempenho e análise**. Atlas.
- SILVA, Moacir Marques da. **Lei de Responsabilidade Fiscal: enfoque jurídico e contábil para os Municípios**. Atlas.
- SILVA, Valmir Leôncio da. **A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: uma abordagem prática**. Atlas.
- SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e Governança na Gestão Pública**. Atlas.
- SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública: de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSASB/IFAC/CFC)**. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. **Psicologia:** 1) Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. 2) Psicologia do desenvolvimento. 3) Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 4) Principais teorias e autores da psicologia clínica. 5) Teorias da personalidade. 6) Abordagens psicoterápicas. 7) Processo psicodiagnóstico. 8) Testagem e Avaliação Psicológica. 9) Psicologia da Família. 10) Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 11) Epistemologia e Psicologia genéticas. 12) Psicologia Social. 13) Psicologia da Saúde. 14) Psicologia do Envelhecimento. 15) Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. 16) Psicologia do Trabalho e Organizacional. 17) Políticas Públicas de Saúde Mental. 18) Psicodiagnóstico. 19) Psicoterapias. 20) Psicologia Cultural.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. **Adolescência Normal**. Artmed.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. Artmed.
- BAPTISTA, Makilim Nunes; TEODORO, Maycoln L. M. **Psicologia de Família: teoria, avaliação e intervenções**. Artmed.
- BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento**. Artes Médicas
- BEE, H.; BOYD, D. **A Criança em Desenvolvimento**. Artmed.
- BORGES, L. O. et al. **O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia**. Artmed.
- BOYD, D.; BEE, H. **A Criança em Crescimento**. Artmed.
- COHEN, Ronald Jay; SWERDLIK, Mark E.; STURMAN, Edward D. **Testagem e Avaliação Psicológica** - introdução a testes e medidas. AMGH.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. e cols. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Volumes 1, 2 e 3. Artmed.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA **Adolescência e Psicologia** - concepções práticas e reflexões. Brasília.
- CORDIOLI, Aristides. V. **Psicoterapias** - abordagens atuais. Artmed.
- CUNHA, J. A e cols. **Psicodiagnóstico - V**. Artmed.
- DEJOURS, C. **A Loucura do Trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. Cortez.
- FEIST, Jess; FEIST, Gregory J.; ROBERTS, Tomi-Ann. **Teorias da personalidade**. AMGH.
- FELDMAN, Robert S. **Introdução à Psicologia**. AMGH.
- FERNÁNDEZ, A. **A inteligência aprisionada**. Artmed.
- FIGUEIREDO, L. C. M. **Psicologia, uma nova introdução**: Uma visão histórica da psicologia como ciência. EDUC.
- FREUD, S. (s.d.) **Obras Completas**. Editora Standard.
- GUARESCHI, P. A. **Psicologia social crítica**: como prática de libertação. EDIPUCRS.
- HALL, C. S.; LINDZEY, G.; CAMPBELL, J. B. **Teorias da Personalidade**. Artmed.
- MCSHANE, Steven L.; VON GLINOW, Mary Ann. **Comportamento Organizacional**. McGrawHill.
- MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (Org.) [et al.]. **Jean Piaget no século XXI**: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. Cultura Acadêmica.
- MYERS, David G. **Psicologia Social**. McGraw-Hill.
- NASCIMENTO, CÉLIA A. TREVISI DO ORG. et al. **Psicologia e políticas públicas**: experiências em saúde pública. CRP.
- OUTEIRAL, José O. **Adolescer** - Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
- PUENTE-PALACIOS, K.; PEIXOTO, A. L. A. (Org.). **Ferramentas de diagnóstico para organizações e trabalho**: um olhar a partir da psicologia. Artmed.
- SIQUEIRA, Mirlene Maria M. e cols. **Medidas do Comportamento Organizacional** - Ferramentas de diagnóstico e de gestão. Artmed.
- STRAUB, Richard O. **Psicologia da Saúde - uma abordagem biopsicossocial**. Artmed.
- STUART-HAMILTON, Ian. **A Psicologia do Envelhecimento**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B. Org. **O aluno problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VALSINER, Jaan. **Fundamentos da Psicologia Cultural** - mundos da mente, mundos da vida. Artmed.
- WHITBOURNE, Susan Krauss; HALGIN, Richard P. **Psicopatologia**. McGraw-Hill.
- ZIMERMAN, D. E. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. Artmed.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial - documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. 2) Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 3) Serviços de secretaria; Cronograma de atividades do serviço de secretaria; Registros escolares; Serviço de pessoal. 4) Técnicas de redação e arquivo. 5) Administração de materiais. 6) Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho. 7) Parecer nº 325/2014. 8) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- RIO GRANDE DO SUL. Conselho Estadual de Educação. **Parecer nº 325/2014**. Atualiza e complementa as normas que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



tratam dos registros escolares na Educação Básica pelos estabelecimentos de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino. Disponível no site <http://www.ceed.rs.gov.br>.

- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**.
- BELTRÃO, O.; BELTRÃO, M. **Correspondência, linguagem e comunicação**: oficial, comercial, bancária e particular. Atlas.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática**. Edgard Blucher.
- FREITAS, Olga. **Administração de materiais**. Universidade de Brasília.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária**: técnicas de trabalho. Atlas.
- RITTA, Wanda. **Manual do Profissional de Secretariado**. Edição do autor.
- SOUSA, Rosineide Magalhães de. **Técnicas de redação e arquivo**. Brasília: Universidade de Brasília.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 13) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 14) Ética Profissional. 15) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.616**, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BOLICK, Dianna e outros. **Segurança e Controle de Infecção**. Reichmann & Affonso Editores.
- CARMAGNANI, M. I. S. **Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático**. Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo**. Atheneu.
- CLAYTON, B. D.; STOCK, Y. N. **Farmacologia Na Prática da Enfermagem**. Elsevier.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. Elsevier.
- KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. **Fundamentos de Enfermagem**. EPU.
- LIMA, Idelmira Lopes de e outros. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. Editora AB.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica**. Elsevier.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**.
- MOTTA, A. L. C. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem**. Iátria.
- MUSSI, N.M. (et al.). **Técnicas fundamentais de enfermagem**. Atheneu.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. **Procedimentos e Intervenções de Enfermagem**. Elsevier.
- PERRY, Anne G., POTTER, Patricia A. **Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem**. Elsevier.
- PIANUCCI, Ana. **Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem**. Senac São Paulo.
- RICCI, S.S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Guanabara Koogan.
- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SOARES, Nelma Rodrigues. **Administração de medicamentos na enfermagem**. EPUB - Editora de Edições Biomédicas Ltda.
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed
- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem**. Artmed.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia**. Artmed.
- VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. **Manual de Técnicas de Enfermagem**. Sagra-DC Luzzatto Editores.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE TESOUREIRO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Provisões de despesas a pagar. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. 2) Conhecimentos sobre: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres; sistemas contábeis das entidades públicas; receita e despesa pública. Receitas e despesas extraorçamentárias. Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário; Elaboração e análise do Balanço Financeiro e Orçamentário. 3) Sistema Tributário Municipal. 4) Sistema de controle interno. 5) Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito (cheque, nota promissória, duplicata) e outros documentos bancários. 6) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. . (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. **Código Tributário Nacional** (Art. 2º ao 95).
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- MATO CASTELHANO. **Lei Orgânica do Município**.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 246**, de 28 de novembro de 2001. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- MATO CASTELHANO. **Lei nº 42**, de 30 de dezembro de 1993. **Código Tributário Municipal**.
- ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e Análise de Balanços**: um enfoque econômico-financeiro. Atlas.
- BOTELHO, Milton Mendes. **Manual de Controle Interno**: teoria e prática um enfoque na administração pública municipal. Juruá.
- CRUZ, Flávio da. (Coordenador). **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. São Paulo: Atlas.
- GUEDES, José Rildo de Medeiros. **O que os gestores municipais devem saber: política e gestão tributária municipal eficiente**. Rio de Janeiro: IBAM (Capítulo referente ao Sistema Tributário Municipal).
- MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira. REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.
- MARION, José Carlos. **Análise das Demonstrações contábeis**: contabilidade empresarial. Atlas.
- MARION, J.C. **Contabilidade Básica**. Atlas.
- MARION, J.C. **Contabilidade Empresarial**. Atlas.
- MANUAL DE RECEITA NACIONAL: Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a partir da elaboração e execução da lei orçamentária de 2009. 1ª Edição. Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.
- RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Geral Fácil**. Saraiva.
- SÁ, Carlos Alexandre. **Fluxo de caixa**: a visão da tesouraria e da controladoria. São Paulo: Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



ANEXO III
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS
EDITAL Nº 01/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

- () Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:
() Apresentou **LAUDO MÉDICO** emitido há menos de um ano com CID.
() Apresentou **LAUDO MÉDICO** o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em ____/____/____.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



ANEXO IV
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS
EDITAL Nº 01/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- () Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
() Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
() Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
() Ledor (Candidato com deficiência visual).
() Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
() Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
() Sala para amamentação (Candidata lactante).
() Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
() Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de **tempo adicional**, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



ANEXO V
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS
EDITAL Nº 01/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

() Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS

EDITAL Nº ____/20__ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

<Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Nº da identidade: _____

BANCA AVALIADORA

NOTA:

HABILITAÇÃO PARA O CARGO (Utilize as linhas deste campo para informar o(s) Nome(s) do(s) Curso(s) apresentado(s) para a habilitação para a função e assinalar no campo correspondente se está(ão) concluído(s) ou em andamento)

Nome(s) do(s) Curso(s): () concluído () em andamento

Anexe o(s) comprovante(s) correspondente(s) à habilitação para a função a este formulário

Nº (*)	Categoria (**)				Título (Descreva os documentos enviados utilizando uma linha para cada título)	Pré- pontuação	BANCA AVALIADORA	
	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação			Avaliação:	Revisão:
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								

Orientações:

(*) Numere os documentos em ordem sequencial, conforme estiverem listados acima.

(**) Marque com X na coluna correspondente à categoria do Título listado acima.

Caso necessite de mais linhas para descrever seus títulos, imprima outro formulário e continue o preenchimento.

REGISTROS (para uso interno da Banca Avaliadora):

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

Data

Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**ANEXO VII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Mato Castelhanos em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

DATA	EVENTOS
12/01 a 08/02/2018	Período de Inscrições
09/02/2018	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
09/02/2018	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado
22/02/2018	Divulgação da homologação das inscrições
23/02 a 27/02/2018	Período para interposição de recursos das inscrições
A definir	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
18/03/2018	Aplicação da Prova Objetiva
19/03/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
20/03 a 22/03/2018	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
23/03/2018	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
06/04/2018	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
09/04 a 11/04/2018	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
19/04/2018	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e convocação para as Provas Prática e de Títulos
20/04 a 24/04/2018	Período de entrega de Títulos
29/04/2018	Aplicação da Prova Prática
09/05/2018	Divulgação das notas das Provas Prática e de Títulos
10/05 a 14/05/2018	Período para interposição de recursos das notas das Provas Prática e de Títulos
23/05/2018	Divulgação do resultado dos recursos de notas das Provas Prática e de Títulos e convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
24/05/2018	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação Final

Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais afixados junto ao **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos sites www.objetivas.com.br e www.matocastelhanos-rs.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.